

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 06/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Daiane de Oliveira

Cargo: Secretaria de Saúde

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: Nada a constar

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Nada a constar

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Daiane de Oliveira

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Elizete S. Leichtweis

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Elizete S. Leichtweis

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Daiane de Oliveira

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: Nada a constar

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso

:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Ate 60 dias
Fonte de Recurso	:	Federal (x) Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	13.002.10.301.1001.1068
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos para estruturação das UBS e Unidade de Pronto Atendimento, para prestar melhor atendimento aos usuários do sistema único de saúde, prestar melhor atendimento nos casos de urgência e emergência.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO
01	02 54132	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL -TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO, CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>-DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS; -MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍCIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS;</p> <p>-ALARMES FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS; -POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES; -POSSUI TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTÕES SEGUNDO A NBR ISO9919; -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI;</p> <p>- BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS;</p> <p>-SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS</p> <p>-MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY, - INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO</p> <p>-POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO;</p> <p>- ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S, 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIURGIA E CARDIOVERSÃO/DEFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL,</p>
--	---



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		<p>RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ± 2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO; TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1%. EXATIDÃO: 70 A 100%: $\pm 2\%$. FAIXA DE ALARME: 0 A 100% FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM -TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAIS FAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: $\pm 0,1$ °C PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN 5 CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10. PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP: FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5% EXATIDÃO OU PRECISÃO: ± 1 MMHG SENSIBILIDADE: 5 (MV/V/MMHG) -ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO: 01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL 01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO 01 MANGUITO ADULTO 01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO 01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>
02	01	<p>CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA; - MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; -CARDIOVERSÃO: POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220 V AC – 60 HZ – AUTOMÁTICO; GABINETE (CARÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFI/BLUETOOTH/MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS) SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02 (DOIS) MANGUITOS



		<p>ADULTO REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE AMOSTRAGEM PARA MONITORIZAÇÃO DE ETCO2; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAUDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA</p>
03	02	<p>BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL , PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL . -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIATRICO OU NEO . -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS . -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL . --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL . -ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR , TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO , PORTA ABERTA , BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO, AR NA LINHA . -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO . -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO . -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS -COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO , MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE</p>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
04	1	<p>VENTILADOR DE TRANSPORTE URGENCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV, NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH²O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH²O, APS – PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH²O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A – 10CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A – 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH²O , PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH²O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH²O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO² X TEMPO, SPO² PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO – ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O², ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXIMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01</p>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS
05	02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
06	02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
07	02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
08	30	COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.
09	2	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBOLÓGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS



		OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPTÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATE ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38	
10	15	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	
11	03	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA: 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; POSIÇÃO DE CUSPIR; CABECEIRA MULTIARTICULADA; BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO); ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; DOIS MOTORES BOSCH, ISENTOS DE ÓLEO. BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.;	EQUIPO ACOPLADO OU KART; BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO; 1 SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO; FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS.



		<p>MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.</p> <p>REFLETOR INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX; ON/OFF NO PEDAL; PUXADOR BILATERAL; ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.</p> <p>UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL EM 90°; ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER; CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.</p> <p>MODULO AUXILIAR 2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR, ASEPARADOR DE DETRITOS FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.</p> <p>MOCHO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL ENCOSTO ANATÔMICO BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>
12	01	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p>



		<p>POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS</p> <p>POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS</p> <p>ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66</p>
13	01	<p>01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL); O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL.</p> <p>DIGITALIZADOR.</p> <ul style="list-style-type: none">○ O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE:<ul style="list-style-type: none">• PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO;• ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS;○ RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS:<ul style="list-style-type: none">▪ AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL▪ SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL▪ CONSUMO DE ENERGIA:<ul style="list-style-type: none">▪ MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY).○ ACESSÓRIOS:(OPCIONAL)



- SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO.
- CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA.

⇒ ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE **RAIOS X**

- A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR.
- CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM.
- EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO;
- ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS.
- MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS.
- EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO *PRINT*;
- EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA *TELERADIOLOGIA STORE*;
- POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES.
- PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES;
- PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS.
- CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW.

⇒ **POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.**

- ❖ NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO

CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;

**SISTEMA DE IMPRESSÃO:**

IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR, ULTRASSOM, OUTROS.
 - - EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.
- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;
- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;
- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.
- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO;
- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA
- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ
- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W
- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17";
- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;
- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;
- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).

GARANTIA:

- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL:

- REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA);
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS;
- GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;
- O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE



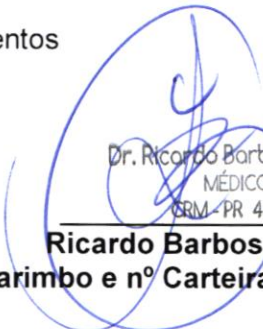
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

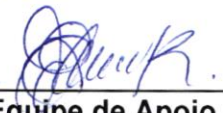
		<p>TÉCNICA DO HOSPITAL,</p> <p>DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA.</p>
14	25	<p>TABLET 8 POLEGADAS</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.</p>
15	06	<p>TABLET 10 POLEGADAS</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.</p>

Documentos em anexo : orçamentos

Data: 22/10/2021.


Dr. Ricardo Barbosa Ribas
MÉDICO
CRM - PR 43.025

Ricardo Barbosa Ribas
(Carimbo e nº Carteira profissional)


Equipe de Apoio
Elizete S. Leichtweis

Data: 22/10/2021.


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs
Daiane de Oliveira



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 155/2021

FLS 15

Equipiano

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	25/10/2021	15
155	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
111936-2	DAIANE DE OLIVEIRA	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME A ENTREGA E	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Entrega			
Local			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011492	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA</p> <p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL -TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO, CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS, PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA; 2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS; -MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS; -ALARMS FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTU, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS; -POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES; -POSSUI TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTÕES SEGUNDO A NBR ISO9919; -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI; - BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS; -SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS -MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY, - INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO -POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCAPASSO; - ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV); X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S, 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTU COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO: INDICADOR DE ELETRODO SOLTU E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE</p>	UN	2,00	21.414,25	42.828,50



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 155/2021

FLS. 36

Equipamento

Página 2

011493 CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA; - MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; -CARDIOVERSÃO:POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220 V AC – 60 HZ – AUTOMÁTICO; GABINETE (CARÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1,V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFI/BLUETOOTH/MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05	UN	1,00	9.807,89	9.807,89	



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 155/2021

FLS 17

Equipamento

Página 3

SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS) SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02 (DOIS) MANGUITOS ADULTO REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE AMOSTRAGEM PARA MONITORIZAÇÃO DE ETCO2; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDER A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA.

011494	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL ,PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIATRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. -ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR ,TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS -COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NÍVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NÍVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UN	2,00	9.206,00	18.412,00
011495	VENTILADOR DE TRANSPORTE QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL	UN	1,00	37.786,66	37.786,66



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 155/2021

FLS 18

Equipiano

Página:4

VENTILADOR DE TRANSPORTE URGENCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV,NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH2O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH2O, APS – PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH2O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH2O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A - 10CMH2O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A - 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH2O, PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH2O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH2O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO2 X TEMPO, SPO2 PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO – ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O2, ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXÍMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS.

011496	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO	UN	2,00	991,00	1.982,00
	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
011497	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO	UN	2,00	991,00	1.982,00
	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PEDIÁTRICO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
011498	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL	UN	2,00	991,00	1.982,00
	CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
011499	COMPUTADOR COMPLETO	UN	30,00	3.579,39	107.381,70
	COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES.				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 155/2021

FLS. 19

Equipiano

Página 5

POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.

-MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.

-TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.

011500	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS	UN	2,00	19.879,75	39.759,50
	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLOGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATE; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.				
011501	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	UN	15,00	2.731,83	40.977,45
	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.				
02	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)	UN	3,00	20.084,00	60.252,00
	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA: •3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; •POSIÇÃO DE CUSPIR; •CABECEIRA MULTIARTICULADA; •BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; •CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; •ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5° DO ENCOSTO); •ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; •DOIS MOTORES BOSCH, ISENTOS DE ÓLEO. •BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.; EQUIPO •ACOPLADO OU KART; •BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO; •1 SERINGA TRÍPLICE; •1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; •1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; •BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX •PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; •SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO; •FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS. •MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. •CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 155/2021

FLS 20

Página 6

Equipiano

REFLETOR

- INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX;
- ON/OFF NO PEDAL;
- PUXADOR BILATERAL;
- ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO;
- BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.

UNIDADE AUXILIAR

- REBATÍVEL EM 90°;
- ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER;
- CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.

MODULO AUXILIAR

- 2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL;
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR,
- ASEPARADOR DE DETRITOS
- FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.

MOCHO

SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL ENCOSTO ANATÔMICO
BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.
ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.
ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS,
ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.

011503 BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR UN 1,00 8.813,58 8.813,58
BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR

BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.

POTÊNCIA MONOPOLAR

CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS
BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS
BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS
BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS

POTÊNCIA BIPOLAR

CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS
BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS
BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS
BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS

ACESSÓRIOS

- 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400
- 01 PEDAL SIMPLES PS-100
- 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100
- 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100
- 01 CABO DE FORÇA (3M)
- 01 MANUAL DO USUÁRIO
- 01 CERTIFICADO DE GARANTIA
- 01 KIT DE ELETRODOS:
- 01 ELETRODO TIPO FAÇA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67
- 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1
- 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2
- 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5
- 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85
- 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66

011504 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET UN 1,00 130.600,00 130.600,00
01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL);



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 155/2021

FLS. 21

Equipamento

Página:7

O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL.
DIGITALIZADOR.
O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE:
PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO;
ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS;
RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS:
AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL
SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL
CONSUMO DE ENERGIA:
MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY).
ACESSÓRIOS:(OPCIONAL)
SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO.
CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA.
ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X
A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR.
CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM.
EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO;
ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS.
MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS.
EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT;
EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE;
POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES.
PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES;
PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS.
CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW.
POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.
NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO

CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;

SISTEMA DE IMPRESSÃO:
IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.
CARACTERÍSTICAS GERAIS:
- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR, ULTRASSOM, OUTROS.
- EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.
- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;
- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;
- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.
- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO;
- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:
- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA
- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ
- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W
- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W
CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 155/2021

FLS 22

Equipiano

Página 8

- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17" ;
- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;
- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;
- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).

GARANTIA:

- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL:

REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA);

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS;

GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;

O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA

AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL,

DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA.

COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO

011505	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	UN	25,00	1.886,66	47.166,50
011506	TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	UN	6,00	2.234,00	13.404,00

TOTAL 563.135,78

TOTAL GERAL 563.135,78



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 006/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para UBS e Pronto Atendimento
INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Daiane de Oliveira

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Itens solicitados deverão todos ter registro na Anvisa

1.4 Licitação Anterior

Nada a constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Lembrando que é necessário anexar ao presente estudo os CRLV dos veículos.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e junta as SDs respectivas em anexo.

OU

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



3. DO OBJETO

Itens de informática (computador, impressora e tables) equipamentos médicos cirúrgicos com registros na Anvisa.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Relacionado no item 7

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato após licitação

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

10 dias pra entrega após solicitação para os equipamentos médicos cirúrgicos e 30 dias para itens de informática.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

A ser entregue na central de controle

5.4 Da Vigência da Contratação

Total com a execução do contrato

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador se responsabiliza em entregar dentro do prazo solicitado na central de controle.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a necessidade das UBS e Pronto Atendimento.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas:

- Vital Produtos para Saúde CNPJ 29.178.366/0001-37 Rua Quintino Boaiuva 1584, Guarapuava, Pr CEP 85010-300,
- Eletrinfo Eletronicos e Informatica CNPJ 26.529.328/0001-93 Rua Generoso Karpinski,1464 Santa Maria do Oeste,
- Promedic MZZ – Comercio de Produtos para Saúde Eireli CNPJ 24.384.602/0001-58 Av. Brasil,442, centro, Pato Branco –PR,
- Eco Farmas Comercio de Medicamentos LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32, Rua Santa catarina,850 Centro Cascavel ,
- IBF Industria Brasileira de Filmes CNPJ 33.255.787/0001-91 Rua dique de Caxias Saõa Paulo - SP
- Lotus Industria e Comercio LTDA CNPJ 02.799.882/0001-22 Av. Elisa Rosa Colla Padoan,45 Pato Branco –PR
- SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de equipamentos e Matérias do Ministério da Saúde
- Ines de Oliveira-ME CNPJ: 27.119.419/0001-13, Rua Alexandre Kordiak,364 Santa Maria do Oeste – PR
- Redepel – Geferson Junior Wognei EPP CNPJ: 07.481.107/0001-48 Av. Joao Ferreira Neves,3037 Sala 01 Campina do Simão -PR

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO
01	02	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL -TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO, CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS; -MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

-ALARMES FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; - EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS;

-POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; - COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES;

-POSSUI TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTÕES SEGUNDO A NBR ISO9919;

-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI;

- BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS;

-SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS

-MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY,

- INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO

-POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO;

- ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV); X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S, 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S. SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM. EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FOR MAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE; DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III; MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA. ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG; MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RALL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		<p>FREQUÊNCIA DE PULSO; TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1%. EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%. FAIXA DE ALARME: 0 A 100% FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM</p> <p>-TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAIS FAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °C PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN 5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10. PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP: FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5% EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHG SENSIBILIDADE: 5 (MV/V/MMHG -ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO: 01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL 01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO 01 MANGUITO ADULTO 01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO 01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>
02	01	<p>CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA; - MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; -CARDIOVERSÃO: POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220 V AC – 60 HZ – AUTOMÁTICO; GABINETE (CARÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFI\BLUETOOTH\MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS) SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02</p>
--	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		<p>(DOIS) MANGUITOS ADULTO REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE AMOSTRAGEM PARA MONITORIZAÇÃO DE ETCO2; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAUDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA</p>
03	02	<p>BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL ,PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIATRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR , TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS -COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO ,</p>



		MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO
04	1	<p>VENTILADOR DE TRANSPORTE URGENCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV, NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH²O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH²O, APS – PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH²O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A – 10CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A – 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH²O , PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH²O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH²O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO² X TEMPO, SPO² PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO – ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO);</p>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O ² , ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXÍMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS
05	02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
06	02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
07	02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
08	30	COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		-TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.
09	2	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLOGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPTÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATE ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38
10	15	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.
11	03	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA: 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; POSIÇÃO DE CUSPIR; CABECEIRA MULTIARTICULADA; BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO); ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; DOIS MOTORES BOSCH, ISENTOS DE ÓLEO. BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EQUIPO

ACOPLADO OU KART;
BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO;
1 SERINGA TRÍPLICE;
1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN;
1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY;
BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX;
PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS;
SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO;
FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS.
MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.
CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.

REFLETOR

INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX;
ON/OFF NO PEDAL;
PUXADOR BILATERAL;
ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO;
BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.

UNIDADE AUXILIAR

REBATÍVEL EM 90°;
ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER;
CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.

MODULO AUXILIAR

2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL;
ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR,
ASEPARADOR DE DETRITOS
FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.

MOCHO

SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL
ENCOSTO ANATÔMICO
BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.
ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.
ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES,
ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS,
ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE



		DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.
12	01	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p> <p>POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS</p> <p>POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS</p> <p>ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FAÇA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66</p>
13	01	<p><u>01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL);</u> O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL.</p> <p>DIGITALIZADOR.</p> <ul style="list-style-type: none">○ O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE:<ul style="list-style-type: none">• PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		<p>PADRÃO;</p> <ul style="list-style-type: none">• ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS;○ RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS:<ul style="list-style-type: none">▪ AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL▪ SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL▪ CONSUMO DE ENERGIA:<ul style="list-style-type: none">▪ MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY).○ ACESSÓRIOS:(OPCIONAL)<ul style="list-style-type: none">▪ SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO.▪ CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA. <p>⇒ ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X</p> <ul style="list-style-type: none">○ A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR.○ CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM.○ EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO;○ ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS.○ MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS.○ EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO <i>PRINT</i>;○ EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA <i>TELERADIOLOGIA STORE</i>;○ POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES.○ PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES;○ PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS.○ CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW. <p>⇒ POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA</p>
--	--	---



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.

- ❖ NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO

CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;

SISTEMA DE IMPRESSÃO:

IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR, ULTRASSOM, OUTROS.

- - EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;

- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;

- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.

- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO;

- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA
- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ
- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W
- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17" ;

- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		<p>- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;</p> <p>- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).</p> <p>GARANTIA:</p> <p>- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA);➤ DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS;➤ GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;➤ O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL,<p>DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA.</p><p>COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO</p>
14	25	<p>TABLET 8 POLEGADAS</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED;</p> <p>PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR;</p> <p>ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.</p>
15	06	<p>TABLET 10 POLEGADAS</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED;</p> <p>PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR;</p> <p>ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.</p>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 35

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Vital Produtos para Saúde CNPJ 29.178.366/0 001-37	Eletrinfo Eletronicos e Informatica CNPJ 26.529.328/0 001-93	Promedic MZZ – Comercio de Produtos para Saúde Eireli CNPJ 24.384.602/00 01-58	Eco Farmas Comercio de Medicamentos LTDA CNPJ 85.477.586/000 1-32	IBF Industria Brasileira de Filmes CNPJ 33.255.787/00 01-91	Lotus Industria e Comercio LTDA CNPJ 02.799.882/000 1-22	SIGEM	Ines de Oliveira-ME CNPJ: 27.119.419/00 01-13	Redepel – Geferson Juni Wagnei EPP CNPJ: 07.481.107/00 1-48
01	R\$ 19.900,00		R\$ 25.110,00	R\$ 23.400,00			R\$ 17.247,00		
02	R\$ 9.000,00		R\$ 10.098,00	R\$ 10.325,69					
03	R\$ 9.500,00		R\$ 11.000,00	R\$ 10.890,00			R\$ 5.434,00		
04	R\$ 35.000,00		R\$ 36.360,00	R\$42.000,00					
05	R\$ 900,00		R\$ 1.050,00	R\$ 1.023,00					
06	R\$ 900,00		R\$ 1.050,00	R\$ 1.023,00					
07	R\$ 900,00		R\$ 1.050,00	R\$ 1.023,00					
08	R\$ 3.200,00	R\$ 4.299,00	R\$ 3.569,32	R\$ 3.600,00			R\$ 4.108,00	R\$ 2.700,00	
09	R\$ 19.900,00		R\$ 20.999,90	R\$ 22.600,00			R\$ 16.020,00		
10	R\$ 2.900,00	R\$ 2.590,00	R\$ 3.020,00	R\$ 2.987,00			R\$ 2.494,00	R\$ 2.400,00	
11	R\$ 19.900,00		R\$ 25.600,00	R\$ 20.145,00			R\$ 14.691,00		
12	R\$ 6.900,00		R\$ 12.000,00	R\$ 7.489,32			R\$ 8.865,00		
13	R\$ 150.000,00				R\$ 111.800,00	R\$ 130.000,00			
14		R\$ 1.599,00					R\$ 1.886,00		R\$ 2.175,00
15		R\$ 1.899,00					R\$ 2.443,00		R\$ 2.360,00

Item	Quant	Media	Valor Total
01	02	R\$ 21.414,25	R\$ 42.828,50
02	01	R\$ 9.807,89	R\$ 9.807,89
03	02	R\$ 9.206,00	R\$ 18.412,00
04	01	R\$ 37.786,66	R\$ 37.786,66
05	02	R\$ 991,00	R\$ 1.982,00
06	02	R\$ 991,00	R\$ 1.982,00
07	02	R\$ 991,00	R\$ 1.982,00
08	30	R\$ 3.579,39	R\$ 107.381,70
09	02	R\$ 19.879,75	R\$ 39.759,50
10	15	R\$ 2.731,83	R\$ 40.977,45
11	03	R\$ 20.084,00	R\$ 60.252,00
12	01	R\$ 8.813,58	R\$ 8.813,58
13	01	R\$ 130.600,00	R\$ 130.600,00
14	25	R\$ 1.886,66	R\$ 47.166,50
15	06	R\$ 2.234,00	R\$ 13.404,00
		total	R\$ 563.135,78



8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Os itens relacionados seguem especificações do Ministério da saúde como base.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nada a constar

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nada a constar

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não Apresenta riscos	XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO**



ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Outubro de 2021.

Dr. Ricardo Barbosa Ribas
MÉDICO
CRM - PR 43.025
Ricardo Barbosa Ribas
Responsável Técnico
(Carimbo e nº da Carteira Profissional)

Elizate S. Leichtweis
Equipe de Planejamento/Apoio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Outubro de 2021

Luane de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Daiane de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 22/10/2021.

FLS 42

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Simfer Amanda J. Meduziak
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Orçamento para equipamentos Secretaria de Saúde de Santa Maria do Oeste

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL</p> <p>-TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO, CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS, PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA; 2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS; -MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS; -ALARMES FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS; -POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; - COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES; -POSSUI TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTÕES SEGUNDO A NBR ISO9919; -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI; - BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS; -SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS -MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY,</p>	19.900,00	39.800,00

		<p>MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10. PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP: FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5% EXATIDÃO OU PRECISÃO: ± 1 MMHG SENSIBILIDADE: 5 (MV/V/MMHG) - ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO: 01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL 01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO 01 MANGUITO ADULTO 01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO 01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>		
02	01	<p>CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA, PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA; - MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; - CARDIOVERSÃO: POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220 V AC - 60 HZ - AUTOMÁTICO; GABINETE (CARÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA 	9.000,00	9.000,00



		<p>MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA</p>		
03	02	<p>BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL , PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIATRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. - SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. -ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. - ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR ,TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H - KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS -COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO , MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO</p>	9.500,00	19.000,00

04	1	<p>PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO</p> <p>VENTILADOR DE TRANSPORTE URGENCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV, NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH²O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH²O, APS – PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH²O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A – 10CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A – 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH²O , PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH²O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH²O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S. RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO² X TEMPO, SPO² PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO – ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE</p>	35.000,00	35.000,00
----	---	--	-----------	-----------

		ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O ₂ , ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXÍMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS		
05	02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900,00	1.800,00
	02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900,00	1.800,00
07	02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900,00	1.800,00
08	20	COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. ----- TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11	3.200,00	32.000,00

		<p>B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.</p> <p>-TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>		
09	2	<p>CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLOGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATE ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38</p>	19.900,00	39.800,00
10	10	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.</p>	2.900,00	29.000,00
11	03	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA: 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; POSIÇÃO DE CUSPIR; CABECEIRA MULTIARTICULADA; BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM</p>	19.900,00	59.700,00

COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS. POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5° DO ENCOSTO);
ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO;
DOIS MOTORES BOSCH, ISENTOS DE ÓLEO.
BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.;

EQUIPO

ACOPLADO OU KART;
BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO;
1 SERINGA TRÍPLICE;
1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN;
1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY;
BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX;
PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS;
SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO;
FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS.
MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.
CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.

REFLETOR

INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX;
ON/OFF NO PEDAL;
PUXADOR BILATERAL;
ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO;
BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.

UNIDADE AUXILIAR

REBATÍVEL EM 90°;
ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER;
CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.

MODULO AUXILIAR

2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL;
ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR,
ASEPARADOR DE DETRITOS
FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.

MOCHO

SISTEMA DE ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE



		<p>ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.</p> <p>ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES,</p> <p>ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>		
12	01	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE</p>	6.900,00	6.900,00



Validade do orçamento: 30 dias.
Condições de pagamento: 30D

Guarapuava – PR, 05 de Outubro de 2021

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO

CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Maria Eduarda Rê

Vital Produtos para Saúde Ltda Epp
CNPJ: 29.178.366/0001-37

Rua Quintino Bocaiuva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 85010-300

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

☎ 3304 - 7177 ☎ 3304 - 7178

Guarapuava - Pr



Redepel

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, Nº 3037 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

FLS. 52

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	30	<p>COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.</p> <p>-MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.</p> <p>-TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	4.800,00	144.000,00

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Ag: 0299-2

Banco do Brasil

C/C: 77977-6



Redepel

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

FLS 53

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, N° 3037 - CENTRO

CAMPINA DO SIMÃO/PR

2	15	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER)	2.900,00	43.500,00
		ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.		
3	25	TABLET 8 POLEGADAS	2.175,00	54.375,00
		SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.		
4	6	TABLET 10 POLEGADAS	2.360,00	14.160,00
		SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.		
total			256.035,00	

Campina do Simão 21 de outubro de 2021

GEFERSON JUNIOR
WOGNEI EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 01
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

CAD. ICMS: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267

E-mail: licitageferson@yahoo.com.br; contratosg@yahoo.com.br

Dados Bancários

Ag: 0299-2

C/C: 77977-6

Banco do Brasil

FLS 54

INES DE OLIVEIRA-ME

CNPJ:27.119.419/0001-13 TELEFONE: 42-36441067
RUA ALEXANDRE KORDIAK, 364 SANTA MARIA DO OESTE- PR CEP:85230-000

ORÇAMENTO

Data: 05/10/2021

COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.

-MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.

-TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.

IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER)

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.

OBS. Este orçamento tem validade de 30 dias.

INES DE OLIVEIRA-ME

CNPJ:27.119.419/0001-13 TELEFONE: 42-36441067
RUA ALEXANDRE KODIAK , 364 SANTA MARIA DO OESTE- PR CEP:85230-000

Contendo as especificações do orçamento relacionado.

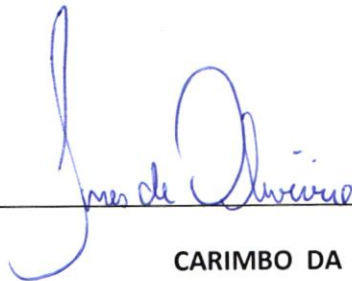
O COMPUTADOR COMPLETO FICARA NO VALOR DE 2700,00.

E A IMPRESSORA FICARA NO VALOR DE 2400,00.

27.119419/0001-13

INES DE OLIVEIRA ME

RUA ALEXANDRE KODIAK, 372 CENTRO
85230-000 SANTA MARIA DO OESTE PR.



CARIMBO DA EMPRESA

Santa Maria do Oeste 05 de outubro de 2021.

Guarapuava, 21 de outubro de 2021.

A
SECRETARIA DE SAÚDE – MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE - PR

Referente orçamento solicitado:

1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA



Alta qualidade de imagens

Ampla gama de aplicações

O CR 12-X é um digitalizador altamente versátil. Ele oferece uma solução ideal para qualquer ambiente descentralizado de radiologia. Esse digitalizador suporta aplicações de radiologia e odontologia em geral, uso veterinário e aplicações mobile.

Dados completos

O CR 12-X possui alta qualidade de imagens, com alta resolução de leitura em 10 pixels/mm para todos os tipos de exames.

Table top

Com seu tamanho reduzido, o CR 12-X pode facilmente ser instalado em qualquer lugar. Ele trabalha com cassetes dedicados e foi desenvolvido com recursos exclusivos para a otimização operacional, facilitando o seu manuseio e eventual manutenção do sistema, sempre de maneira fácil, intuitiva e confortável.

Baixo custo de aquisição e manutenção

A instalação do CR 12-X pode ser feita em um único dia. Com tecnologia especial, é um sistema de baixo consumo, podendo-se utilizar instalações elétricas convencionais.

Com seu design modular e integrado, oferece facilidade, rapidez e eficiência para a manutenção do sistema.

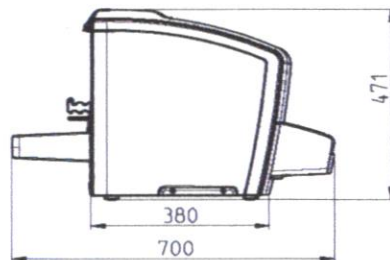
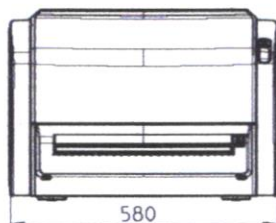
Rua Quintino Bocaiuva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 85010-300
CNPJ: 29.178.366/0001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90
☎ 3304 • 7177 ☎ 3304 • 7178
Guarapuava - Pr


VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTD A - EPP
FONE: (42) 3304 - 7177



VITAL
PRODUTOS PARA SAÚDE

FLS 57



1. NX – WORKSTATION



A NX é uma ferramenta de controle de qualidade e identificação de imagens.

Possui uma interface intuitiva que oferece uso completo e facilitado no local de exame.

AMPLOS BENEFÍCIOS

A Estação NX oferece um amplo campo de benefícios, especialmente desenvolvidos pensando no técnico-radiologista. Com tela sensível ao toque, o técnico completa todas as etapas básicas de forma rápida e sem esforços. Graças à interface intuitiva, o

acesso ao sistema é simples e fácil, proporcionando flexibilidade e eficiência e conseqüente aumento na produtividade do setor de radiologia.

O processamento de imagens da Agfa, garante que o técnico-radiologista gaste menos tempo fazendo ajustes, agilizando a disponibilização das imagens ao radiologista. A integração *in-room* significa um fluxo de trabalho mais conveniente para o técnico-radiologista durante o processo de captura de imagens. Oferece interoperabilidade com outros sistemas do hospital - alto nível de integração.



AS TAREFAS MAIS FREQUENTES SÃO AS MAIS FÁCEIS DE REALIZAR

As telas de exame e *worklist* do NX cobrem todas as principais atividades diárias do técnico-radiologista. Na *worklist*, o técnico pode informar os dados do paciente ou buscar num banco de dados RIS (opcional), enquanto na tela de exames ele identifica o cassete, define o procedimento e realiza os principais passos para o preparo das imagens que serão usadas no diagnóstico. A rápida visualização das imagens na tela de exames, permite corrigir a posição e a exposição, mesmo quando a imagem final está em processo de finalização.

TELA SENSÍVEL AO TOQUE E MOUSE ÓPTICO - EFICIÊNCIA

A Tela de Exame é sensível ao toque, intuitiva e de fácil utilização. A tela de Edição é otimizada para ambientes de visualização e impressão - WYSIWYG.

DESENVOLVIDO PARA USO INTUITIVO

A tela foi propositalmente desenvolvida para atender todas as necessidades específicas do técnico-radiologista: identificar pacientes,

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 85010-300

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

☎ 3304 • 7177 ☎ 3304 • 7178

Guarapuava - Pr

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
FONE: (42) 3304 - 7177

realizar exames, controlar a qualidade das imagens e transmitir as já verificadas. A tela sensível ao toque facilita o uso e agiliza a conclusão das tarefas da tela de exames e *Worklist*.

Com interface intuitiva, pouco treinamento faz-se necessário para o domínio das ferramentas e operacionalidade da Estação NX.

FLUXOS DE TRABALHO MAIS EFICIENTES - REDUÇÃO NO TEMPO DE EXAME - MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DE ESPERA - AUMENTO DA SATISFAÇÃO DO PACIENTE.

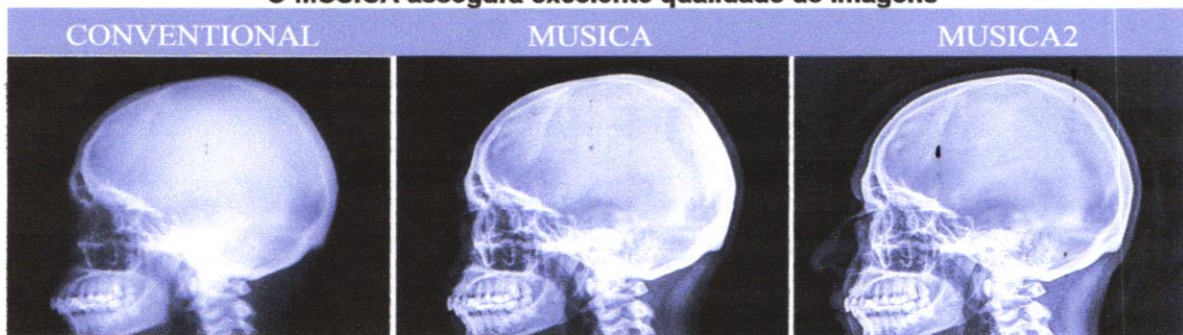
PARTE ESSENCIAL NA INTEGRAÇÃO HOSPITALAR - CONECTIVIDADE DO SISTEMA – As Estações NX maximizam o conforto no tratamento de pacientes e melhoraram a comunicação entre as aplicações, através de uma integração total de sistemas. Ele suporta as últimas evoluções em integração hospitalar, com excepcional interoperabilidade.

A NX É UM COMPILADOR DICOM - DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO IHE

- Imagens DICOM podem ser facilmente enviadas para uma estação de Laudo. Quando enviadas para um sistema PACS, a NX recebe uma resposta sobre o armazenamento efetuado. Possui recursos de Exportação de imagens DICOM para um CD-ROM ou DVD-ROM, como referência de estudos.
- A Estação NX possui ferramentas administrativas, com possibilidades de configuração de acessos específicos, para diferentes usuários. Através de senhas, o sistema NX protege as informações dos pacientes.

PROCESSAMENTO DE IMAGENS - MUSICA

O MUSICA assegura excelente qualidade de imagens



AGFA Agfa
HealthCare

As Estações NX processam as imagens através de um avançado algoritmo de reconstrução de padrões, chamado MUSICA- *Multi-scale Image Contrast Amplification*. O Algoritmo MUSICA, compõe a imagem digital em diferentes faixas de frequências (ou contraste), recuperando padrões. Isso resulta em excepcional perceptividade, visualização de cada detalhe, independente do tamanho ou contraste. Tanto o técnico quanto o radiologista são beneficiados pelo aumento da produtividade e pela melhoria no fluxo de trabalho, devido à menor repetição de exames, sem contar o aumento da vida útil dos equipamentos e menor radiação aplicada ao paciente. Com o MUSICA, o processo se torna mais rápido e eficiente desde a aquisição à leitura dos *plates*.

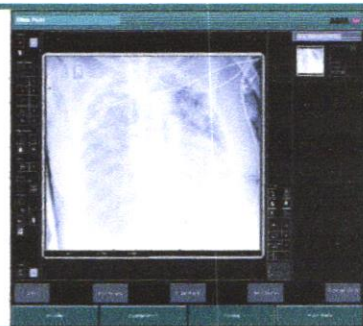
3.1 SOFTWARES DA NX RAIOS X

A NX cobre todas as necessidades diárias do técnico-radiologista. Quando uma aplicação tem requisitos especiais, opções múltiplas disponíveis garantem que a NX possa prover a ferramenta específica necessária para o técnico-radiologista.

○ **NX - Optiview**

O SW *Optiview* previne artefatos e otimiza a qualidade de visualização para melhor leitura do radiologista

- A área fora da zona diagnóstica, é automaticamente preenchida em preto ou cinza, mesmo quando múltiplas exposições são feitas em um único cassete.
- Padrões repetitivos detectados, causados por grades *anti-difusoras* são removidos.
- Um marcador quadrado é automaticamente inserido no canto esquerdo superior de todas as imagens. Ao rotacionar e/ou espelhar a imagem, o marcador também se move, indicando mudanças manuais.



NX - RIS Connectivity

Diminuindo erros de digitação e propiciando fácil acesso aos dados do paciente, o RIS Connectivity proporciona dados dos pacientes, mais consistentes, e reduz o tempo de identificação, resultando em melhoria no fluxo de trabalho do técnico-radiologista.

- As Estações NX se conectam com sistemas de informação existentes, como Sistemas de Informação Hospitalar (HIS) e Sistemas de Informação Radiológica (RIS)
 - Acesso direto a todas as informações de pacientes armazenadas no RIS, como dados demográficos, tipos de exames e exposições. Os códigos dos protocolos RIS também são suportados.



○ **NX - Precision Tools**

Anotações e Medidas avançadas, *MUSICA* Advanced Processing Controls

O Precision Tools permite ao técnico-radiologista, o ajuste da imagem e disponibilização de informações ao radiologista.

Anotações podem ser adicionadas à imagem, assim como marcadores, textos pré-definidos, linhas ou formas geométricas, aplicação de máscaras em áreas da imagem, etc.

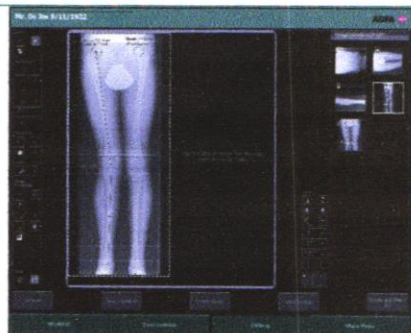
- Ampliação da imagem para melhor detalhamento ou especificação de uma região de interesse.
- Medição de distâncias e ângulos, determinando diferenças de tamanho de pernas ou escolioses.
- Exibição de histogramas para a análise de imagem.



○ **NX Full Leg/Spine Application – OPCIONAL**

Sistema para escanografia óssea - Com a aplicação Full Leg/Full Spine, as imagens são automaticamente montadas, e qualquer desalinhamento corrigido, com a mínima interação manual. Elas são criadas usando plates e cassetes MD4.0T FLFS colocados no CR Full Body Cassette Holder.

- As sub-imagens são identificadas, rotacionadas, reposicionadas e colocadas na ordem correta.
- Desalinhamentos como sobreposição, troca ou resumo de perspectiva são reconhecidos e corrigidos, se necessários. Imagens podem ser processadas, impressas e transmitidas posteriormente, como qualquer imagem radiológica.



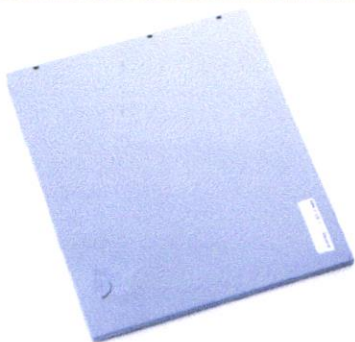
o **NX Quality Assurance**

O NX Quality Assurance ajuda o hospital a garantir a qualidade de imagens e minimiza a dose dos pacientes, monitorando as variações de doses a cada exposição e analisando as imagens descartadas.

- Com o indicador de doses, o técnico-radiologista facilmente identifica e compara o índice aplicado e a variação do valor de referência para o exame. O indicador compara a dose média absorvida (LgM) em cada imagem digitalizada com o valor de referência armazenado para cada tipo de exame, para verificar a consistência da dose.
- Um relatório com detalhes de imagens descartadas (ex: motivos de descarte, data ou nome do técnico-radiologista) pode ser criado para futuras análises.



4. CASSETES E PLATES



CASSETE CR MD 1.0

- o **Sem mudanças na rotina de exposição.**

O cassete CR MD1.0 contém um plate com fósforo fotosensível. Tanto o cassete CR MD1.0 quanto o plate são compatíveis com os equipamentos de Raios-X existentes. O tempo de exposição e as rotinas não precisam ser modificadas quando fazemos a mudança do convencional para o digital.

CR MD 1.0 GENERAL PLATE

Graças a uma combinação única de funcionalidades, o CR MD1.0 General plate para radiologia computadorizada provê aos usuários maior sensibilidade e definição em baixas dosagens, assegurando maior qualidade de imagem para aplicações específicas.

General radiography & Full Leg/Full Spine: imaging plate and cassette

Drystar 5302

A DRYSTAR 5302 é uma impressora Multimodalidades, de alta performance e qualidade. Possui interface DICOM 3.0 interna, e capacidade de impressão em dois formatos de filmes simultâneos, entre 05 formatos disponíveis: 35x43 cm, 35x35 cm, 28x25 cm, 25x30 cm e 20x25 cm. Resolução de impressão para todos os tipos de exames, menos mamografia Digital. Possui a inovadora tecnologia DDI, de Formação Direta de Imagens Digitais, com 320 dpi de resolução para todos os exames.

Treinamento do Sistema CR 12-X

Os programas de treinamento são realizados por Técnicos Especialistas.

Instalação e Mão de Obra CR 12-X e Impressora DS 5302

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AJUSTES DO SISTEMA DIGITALIZADOR CR 12-X E IMPRESSORA DRYSTAR DS 5302.

SERVIÇOS

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE 3 DIAS, INCLUÍDAS NA PROPOSTA.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

À COMBINAR

GARANTIA

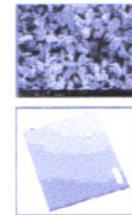
A GARANTIA DO SISTEMA É DE 12 MESES APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO.

Configuração e Valores da Proposta

Rua Quintino Bocaiuva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 85010-300
CNPJ: 29.178.366/0001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90
☎ 3304-7177 ☎ 3304-7178
Guarapuava - Pr


VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTD - EPP
FONE: (42) 3304-7177

DIGITALIZADORES		
	CR 12-X DIGITIZER	1
NX 2008 - 2.0.7		
ES83U	NX PREMIUM EL	1
5QSMP	NX8600 HP8000 PC RAID1	1
5SYP3	CR TOUCH MONITOR	1
ES897	NX OPTIVIEW	1
ES9BE	NX PRECISION TOOL - Somente NX RX	1
ES9CG	NX RIS CONNECTIVITY	1
CASSETES + PLATES RX		
5R3GU	CR MD1.0 GENERAL SET 35x43 CM	2
ACESSÓRIOS		
EBHFM	CABOS DE FORÇA PADRÃO ABNT	2
E1A75	PARTS ONLY DIGITALIZADOR	1
21LPZ	INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO CR	1
IMPRESSORAS		
EQOZV	DrSytar 5302	1
SERVIÇOS		
5SEE6	IMPRESSORA DrSytar 5302	1



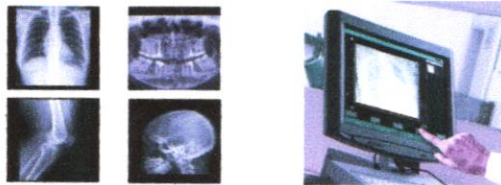
CR MD1.0 General
Powder Phosphor Plate
(PPP)
Tamanho: 35x43 somente



CR12-X



NX
MUSICA



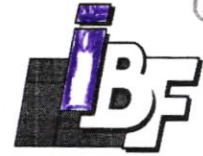
Configurações	Equipamentos (R\$)	(R\$)
CR 12-X + IMPRESSORA DRYSTAR 5302	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Total das Configurações		R\$ 150.000,00

[CNPJ: 29.178.366/0001 - 37]
 I. E.: 907.70803 - 90
 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
 LTDA - EPP
 RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 1584
 SALA 02 - CENTRO
 [CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR]



DISTRIBUIDOR AGFA
PROPOSTA 1705300921

FLS 62



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES
<http://www.ibf.com.br>

Proposta de Estimativa de Preços

SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS

CR 12-X +5302

Elaborada para:

SECRETARIA DE SAÚDE DE STA MARIA DO OESTE
Santa Maria do Oeste-PR
CNPJ 10.644.621/0001-61

CNPJ 33.255.787/0002-92



DISTRIBUIDOR AGFA
PROPOSTA 1705300921



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

<http://www.ibf.com.br>

FLS. 63

São Paulo, 30 de Setembro de 2021

A
Secretaria de Saúde de Sta Maria do Oeste
Santa Maria do Oeste-PR

A/C Daiane
E-mail: daianeoliveira_direito@hotmail.com

Prezados senhores,

Com os nossos cumprimentos apresentamos para vossa apreciação, nossa proposta comercial de estimativa de preços para fornecimento de um sistema digital modelo CR 12-X para uso em radiologia geral.

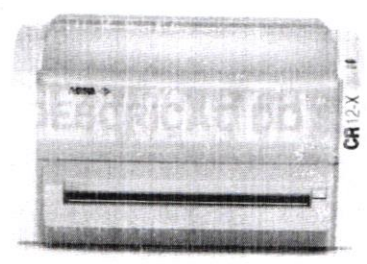
Agradecendo-lhe colocamo-nos desde já a seu inteiro dispor e para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários favor contatar nosso consultor de negócios sr. Cleber F. Piquet através do celular (44) 9 9116-0029

Certo em poder-lhes atender, colocamo-nos a sua disposição.

Atenciosamente,

Dorival Cocchi
Gerente de Produtos
Divisão de Negócios Agfa Healthcare
Tel.: (11) 2103-2000 / 2057 Cel. (11) 7548-7217
Fax (11) 5031-0061

1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA



Alta qualidade de imagens

Ampla gama de aplicações

O CR 12-X é um digitalizador altamente versátil. Ele oferece uma solução ideal para qualquer ambiente descentralizado de radiologia. Esse digitalizador suporta aplicações de radiologia e odontologia em geral, uso veterinário e aplicações mobile.

Dados completos

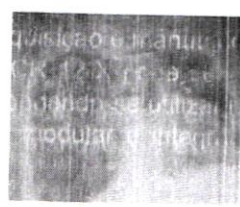
O CR 12-X possui alta qualidade de imagens, com resolução de leitura em 5,6 e 10 pixels/mm para todos os tipos de exames. Produção de 78 plates /hora dependendo da resolução ou 040 plates/hora no formato 35x43cm com resolução de 10 pixels/mm. Resolução de escala de cinzas: aquisição mínima de 20 bits/pixel e saída mínima p/c processador de 16 bits/pixel.

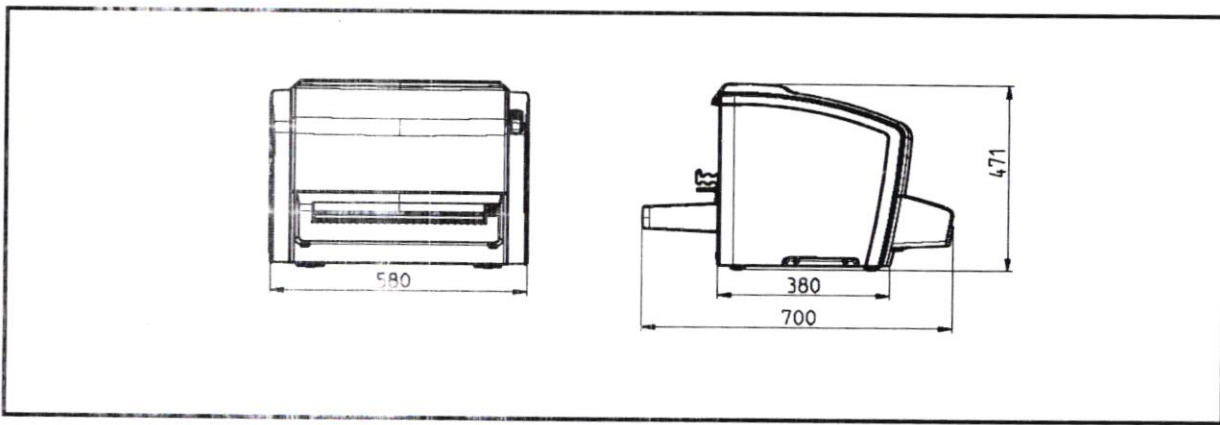
Table top

Com seu tamanho reduzido, o CR 12-X pode facilmente ser instalado em qualquer lugar. Ele trabalha com cassetes dedicados e foi desenvolvido com recursos exclusivos para a otimização operacional, facilitando o seu manuseio e eventual manutenção do sistema, sempre de maneira fácil, intuitiva e confortável.

Baixo custo de aquisição e manutenção

A instalação do CR 12-X pode ser feita em um único dia. Com tecnologia especial, é um sistema de baixo consumo, podendo-se utilizar instalações elétricas convencionais. Com seu design modular e integrado, oferece facilidade, rapidez e eficiência para a manutenção do sistema.





1. NX – WORKSTATION

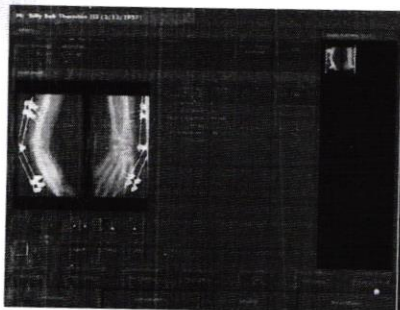
A NX é uma ferramenta de controle de qualidade e identificação de imagens.
Possui uma interface intuitiva que oferece uso completo e facilitado no local de exame.

AMPLOS BENEFÍCIOS

A Estação NX oferece um amplo campo de benefícios, especialmente desenvolvidos pensando no técnico-radiologista. Com monitor dicom touch screen de 22", o técnico completa todas as etapas básicas de forma rápida e sem esforços. Graças à interface intuitiva, o acesso ao sistema é simples e fácil, proporcionando flexibilidade e eficiência e conseqüente aumento na produtividade do setor de radiologia. O processamento de imagens da Agfa, garante que o técnico-radiologista gaste menos tempo fazendo ajustes, agilizando a disponibilização das imagens ao radiologista. A integração *in-room* significa um fluxo de trabalho mais conveniente para o técnico-radiologista durante o processo de captura de imagens. Oferece interoperabilidade com outros sistemas do hospital - alto nível de integração.

AS TAREFAS MAIS FREQUENTES SÃO AS MAIS FÁCEIS DE REALIZAR

As telas de exame e *worklist* do NX cobrem todas as principais atividades diárias do técnico-radiologista. Na *worklist*, o técnico pode informar os dados do paciente ou buscar num banco de dados RIS (opcional), enquanto na tela de exames ele identifica eletronicamente o cassete através de barras, define o procedimento e realiza os principais passos para o preparo das imagens que serão usadas no diagnóstico. A rápida visualização das imagens na tela de exames, permite corrigir a posição e a exposição, mesmo quando a imagem final está em processo de finalização. Com monitor dicom touch screen de 22", intuitiva e de fácil utilização. A tela de Edição é otimizada para ambientes de visualização e impressão – WYSIWYG. Permite a formatação de 04 imagens diagnósticas na mesma película. Permite a escolha de multi layouts para impressão de imagens.



DESENVOLVIDO PARA USO INTUITIVO

A tela foi propositalmente desenvolvida para atender todas as necessidades específicas do técnico-radiologista: identificar pacientes, realizar exames, controlar a qualidade das imagens e transmitir as já verificadas. Com interface intuitiva, pouco treinamento faz-se necessário para o domínio das ferramentas e operacionalidade da Estação NX.

FLUXOS DE TRABALHO MAIS EFICIENTES - REDUÇÃO NO TEMPO DE EXAME - MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DE ESPERA - AUMENTO DA SATISFAÇÃO DO PACIENTE. PARTE ESSENCIAL NA INTEGRAÇÃO HOSPITALAR - CONECTIVIDADE DO SISTEMA – As Estações NX maximizam o conforto no tratamento de pacientes e melhoraram a comunicação entre as aplicações, através de uma integração total de sistemas. Ele suporta as últimas evoluções em integração hospitalar, com excepcional interoperabilidade. Permite acesso remoto de comunicação ethernet / internet.

A NX É UM COMPILADOR DICOM FULL- EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ACR /NEMA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO IHE

- o Imagens DICOM podem ser facilmente enviadas para uma estação de Laudo . Quando enviadas para um sistema PACS, a NX recebe uma resposta sobre o armazenamento efetuado. Possui recursos de Exportação de imagens DICOM para um CD-ROM ou DVD-ROM, como referência de estudos. Memória local mínima 2 GB, HD local mínimo 150 GB. Permite o armazenamento local a partir de 2.000 imagens.
- o A Estação NX possui ferramentas administrativas, com possibilidades de configuração de acessos específicos, para diferentes usuários. Através de senhas, o sistema NX protege as informações dos pacientes.

PROCESSAMENTO DE IMAGENS - MUSICA

O MUSICA assegura excelente qualidade de imagens





INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

DISTRIBUIDOR AGFA
PROPOSTA 1705300921

<http://www.ibf.com.br>

padrões, chamado MUSICA- *Multi-scale Image Contrast Amplification*. O Algoritmo MUSICA, compõe a imagem digital em diferentes faixas de freqüências (ou contraste), recuperando padrões. Isso resulta em excepcional perceptividade, visualização de cada detalhe, independente do tamanho ou contraste. Tanto o técnico quanto o radiologista são beneficiados pelo aumento da produtividade e pela melhoria no fluxo de trabalho, devido à menor repetição de exames, sem contar o aumento da vida útil dos equipamentos e menor radiação aplicada ao paciente. Com o MUSICA, o processo se torna mais rápido e eficiente desde a aquisição à leitura dos *plates*. Parametrização de todos os filtros dos exames de radiografia para atender os níveis de qualidades presentes no Hospital. Permite interligação entre terminais para otimização de fluxo de processo e troca de informações de paciente e imagens.

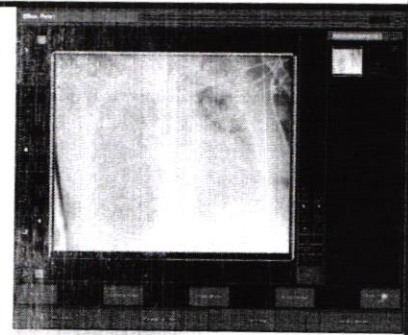
2. SOFTWARES DA NX RAIOS X

A NX cobre todas as necessidades diárias do técnico-radiologista. Quando uma aplicação tem requisitos especiais, opções múltiplas disponíveis garantem que a NX possa prover a ferramenta específica necessária para o técnico-radiologista.

o NX - Optiview

O SW *Optiview* previne artefatos e otimiza a qualidade de visualização para melhor leitura do radiologista

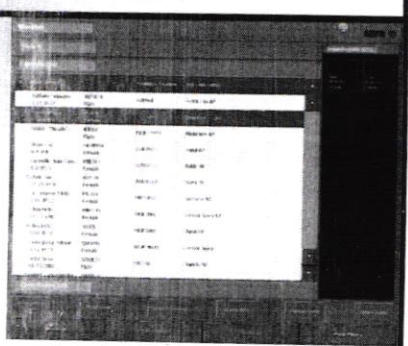
- A área fora da zona diagnóstica, é automaticamente preenchida em preto ou cinza, mesmo quando múltiplas exposições são feitas em um único cassete.
- Padrões repetitivos detectados, causados por grades *anti-difusoras* são removidos.
- Um marcador quadrado é automaticamente inserido no canto esquerdo superior de todas as imagens. Ao rotacionar e/ou espelhar a imagem, o marcador também se move, indicando mudanças manuais.



o NX - RIS Connectivity

Diminuindo erros de digitação e propiciando fácil acesso aos dados do paciente, o RIS Connectivity proporciona dados dos pacientes, mais consistentes, e reduz o tempo de identificação, resultando em melhoria no fluxo de trabalho do técnico-radiologista.

- As Estações NX se conectam com sistemas de informação existentes, como Sistemas de Informação Hospitalar (HIS) e Sistemas de Informação Radiológica (RIS)
 - Acesso direto a todas as informações de pacientes armazenadas no RIS, como dados demográficos, tipos de exames e exposições. Os códigos dos protocolos RIS também são suportados.

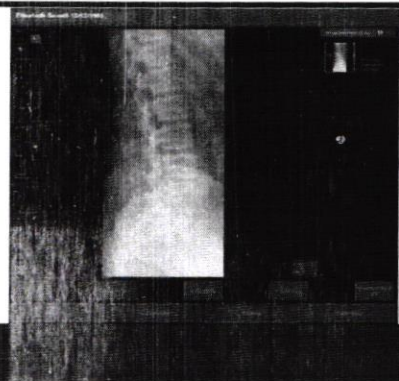


o NX - Precision Tools

Anotações e Medidas avançadas, MUSICA Advanced Processing Controls
O Precision Tools permite ao técnico-radiologista, o ajuste da imagem e disponibilização de informações ao radiologista.

Anotações podem ser adicionadas à imagem, assim como marcadores, textos pré-definidos, linhas ou formas geométricas, aplicação de máscaras em áreas da imagem, etc.

- Ampliação da imagem para melhor detalhamento ou especificação de uma região de interesse.
- Medição de distâncias e ângulos, determinando diferenças de tamanho de pernas ou escolioses.
- Exibição de histogramas para a análise de imagem.



3. CASSETES E PLATES RAIOS X



CASSETE CR MD 1.0

- Sem mudanças na rotina de exposição.

O cassete CR MD1.0 contém um plate com fósforo fotosensível. Tanto o cassete CR MD1.0 quanto o plate são compatíveis com os equipamentos de Raios-X existentes. O tempo de exposição e as rotinas não precisam ser modificadas quando fazemos a mudança do convencional para o digital.

CR MD 1.0 GENERAL PLATE

Graças a uma combinação única de funcionalidades, o CR MD1.0 General plate para radiologia computadorizada provê aos usuários maior sensibilidade e definição em baixas dosagens, assegurando maior qualidade de imagem para aplicações específicas

General radiography & Full Leg/Full Spine: imaging plate and cassette

Impressora Drystar 5302

IMPRESSORA À SECO, marca Agfa, modelo 5302 p/uso em modalidades médicas c/impressão de tecnologia termica. Características: DICOM NATIVO, sem necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Resolução de impressão geométrica de 320 dpi; Controle automático da densidade de cada filme impresso; Impressão de 140 filmes/hora no tamanho 20x25cm e 075 filmes/hora formato 35x43cm; Permite o uso de 02 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente. Dos 04 tamanhos de filmes disponíveis, 35x43cm, 28x35cm, 25x30cm e 20x25cm esta impressora permite a qualquer tempo, a troca do tamanho do filme desejado nas bandejas de alimentação do equipamento; Permite serviço/acesso remoto; Tensão de operação: 100-240 V -50/60 Hz.

Aplicação do sistema

Os programas de treinamento são realizados por Especialistas de Aplicação, envolvendo Teoria, Operação e Aplicação do sistema.



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

<http://www.ibf.com.br>

DISTRIBUIDOR AGFA
PROPOSTA 1705300921

Instalação e Mão de Obra do CR 12-X e impressora 5302

Serviços de instalação e ajustes do sistema

SERVIÇOS

Instalação e aplicação de 3 dias, incluídas na proposta.

IMPOSTOS

Produto nacionalizado em s.a. com i.i., icms, i.r., ipi, pis, cofins inclusos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

030 dias

PRAZO DE ENTREGA

Até 030 dias

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Não estão incluídas no preço as despesas relativas à obra na(s) sala(s) destinada(s) à instalação do(s) material(is) cotado(s) necessárias para a preparação da área a ser utilizada pelo equipamento, ou seja, elétrica, hidráulica, carpintaria e mecânica.

VALIDADE DA PROPOSTA

015 dias

GARANTIA

Garantia de 012 meses a partir da instalação do equipamento

Configuração e Valores de Estimativa

DIGITALIZADORES 55300K659575		543
5W8AB	CR 12-X DIGITIZER	1
NX 2008 - 2.0.7		
ES83U	NX PREMIUM EL	1
MAEQZ	NX-MW22 HP ENGAGE W10 PC	1
5TMC5	MONITOR 22" TS	1
ES90C	NX RIS CONNECTIVITY	1
ES897	NX OPTVIEW	1
ES9RE	NX PRECISION TOOL	1
CASSETES - PLATES RX		
5R3JY	CR MD1.0 GENERAL SET 35x43 CM	2
5YEFN	CR MD1.0 GENERAL SET 24X30 CM	2
5ZGHB	CR MD1.0 CASSETE ADAPTER 24X30CM	1
ACESSÓRIOS E IMPRESSORA		
5TX2X	CABOS DE FORÇA PADRÃO ABNT	4
5Y1MJ	IMPRESSORA DRY STAR 600L	1
70604	NOBREAK 3 KVA	1

**Valor de estimativa do sistema CR 12-X R\$ 111.800,00
 (cento e onze mil e oitocentos reais)**

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº:	09562021		
Produto:	DETECTOR DE RAIOSX SEM FIO		
Solicitante:	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA OESTE		
CNPJ:	95.684.544/0001-26		
Aos Cuidados de:	DAIANE OLIVIEIRA	Setor:	
Telefone	(42)99977-3456	E-mail:	dpcompras.santamaria@gmail.com

Este documento é confidencial e destina-se exclusivamente a pessoa endereçada acima. Caso você não seja o destinatário, solicitamos o encaminhamento ao solicitante ou nos devolva informando o recebimento equivocado. Obrigado.

1. APRESENTAÇÃO

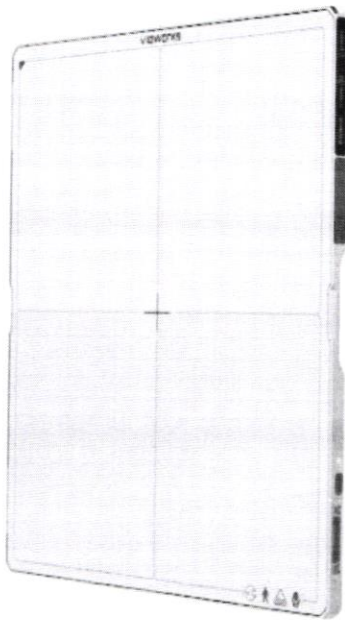
Os detectores de raios x são equipamentos de alta tecnologia especialmente desenvolvidos para a geração de imagens de raios x diretamente em monitor, segundos após a emissão do raios x . Este processo aumenta a capacidade e qualidade de exames, pois torna mais ágil o atendimento ao paciente, aumentando assim a produtividade da sala pré-existente. Não necessita de nenhuma alteração física no local ou qualquer interligação com o aparelho de raios x analógico pré-existente, podendo produzir imediatamente após a sua instalação. Qualquer dos modelos acompanha completo software para a visualização das imagens com os mais modernos recursos do mercado, proporcionando excelente condição de diagnóstico.

2. MODELO: VIVIX PORTATIL - SEM FIO (WIRELLES)

Equipamento com tecnologia wireless (sem fio) homologado pela ANVISA e ANATEL. Possui dimensões compatíveis com chassis de raios x convencional no tamanho 35 x 43 x 0,15 cm e funciona com 02 baterias de litum recarregáveis, inclusas no detector, com autonomia aproximada de até 16 horas* (ciclo de 15 s em modo stand-by acionado). Equipamento especialmente desenvolvido para atender a salas de raios x pré-existentes e também a equipamentos móveis como raios x da UTI e leitos. Possui alta performance e resistência a queda e respingos de líquido e poeira garantindo uma vida útil mais longa ao produto.

2.1 DESCRIÇÃO

Este conjunto é composto de:



- ✓ Detector Modelo FXRD 3643VAW
- ✓ Tipo : Detector DR Flat Panel
- ✓ Com Cintilador tipo : **cSi (Iodeto de céσιο)**
- ✓ Distancia entre pixel (Pixel pitch): 0,14mm (140µm)
- ✓ Área ativa: 358mm x 430mm
- ✓ Área do Flat panel : 350mm x 430mm (14" x 17")
- ✓ Resolução de imagem digital (A/D): 16 BIT
- ✓ Matriz de 2560 x 3072 pixel (7,8 milhões de pixel)
- ✓ Tempo de Aquisição de imagem : 3 s
- ✓ Dimensões (H x W x D)aproximadas:384x 460X 15mm
- ✓ Peso aprox (com bateria): 3,15 kg
- ✓ Cobertura em fibra de carbono: Maior durabilidade .
- ✓ Possibilidade de funcionar com cabo no caso de falta de bateria.

*imagens ilustrativas

Diferenciais deste produto

MOBILIDADE

Desenvolvido em estrutura leve (max. 3,15 c/ 02 baterias) e com alças embutidas no produto que melhoram a segurança de mobilidade do produto que pode ser utilizado em diversos sites diferentes



RESISTENCIA A QUEDA

Projetado para suportar pequenas quedas de até 100 cm , evitando assim avarias por quedas acidentais



RESISTENCIA A PESO

Suporta carga distribuida de até 400 kg e carga pontual de 200 kg , permitindo a realização de um maior número de exames e de pacientes mais obesos.



RESISTENCIA A ÁGUA



Não se preocupe com o mau funcionamento causado por água e poeira. Este detector recebeu uma classificação IP67 para resistência a respingos, água e poeira. IP67 significa que o detector pode operar com segurança na água por até 30 minutos a profundidades inferiores a 1 metro.

RESISTENCIA A TEMPERATURA



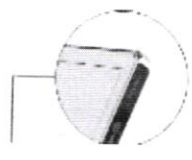
A série VIVIX-S V funciona de forma confiável mesmo ao tirar imagens fora de ambientes com temperatura controlada . A série pode manter a mesma qualidade de imagem em ambientes mais quentes ou mais frios. VIVIX-S série V opera de 0 ° C a 40 ° C, por isso é adequado para uso ao ar livre ou de emergência.

BATERIA DE LONGA DURAÇÃO



Pode operar até 16 h * continuamente com duas baterias conectadas . Possui uma base para carregamento fácil e rápido (* modo stand by , ciclo de 15s)

REVESTIMENTO EM METAL



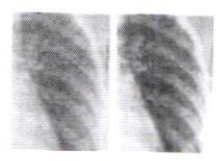
Possui laterais revestidas em metal o que produz menos desgastes durante o uso e garante uma vida útil maior ao produto

INFORMAÇÕES EM DISPLAY DE OLED



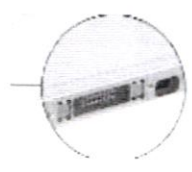
Possui display no proprio detector que passa informações precisas sobre os estado da bateria e o status da conexão WIFI

AVANÇADO PROCESSAMENTO DE IMAGEM



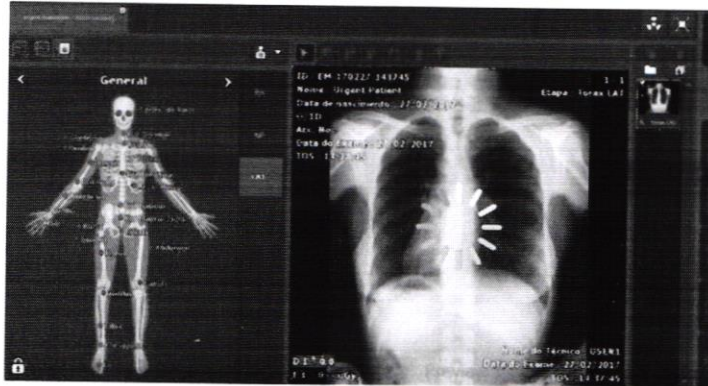
Acompanha software com um aprimorado algoritmo de processamento de imagem Que otimiza as imagens captadas mesmo em equipamento de raios x mais antigos

MEMORIA INTERNA – COMUNICAÇÃO VIA CABO



Possui armazenamento interno de imagens o que permite a realização de exames no sistema “stand alone”, sem o computador ou software conectado. Pode armazenar até 200 imagens em sua memória interna que podem ser baixadas para o software principal depois. Pode também ser usado “com cabo” no caso de falha no sistema WIFI.

O software **VXvue** é um dos softwares mais completos do mercado , especialmente desenvolvido para esta aplicação. Possui as mais completas ferramentas para o perfeito ajuste das imagens adquiridas , possibilitando a melhor condição de diagnóstico. Possui acesso diferenciado para usuário, administrador e serviço, podendo indicar na imagem na qual usuário realizou o exame. As imagens são geradas no formato médico universal DICOM , podendo ser salvas e convertidas em JPG , BMP e outros para gravação em mídia externa.



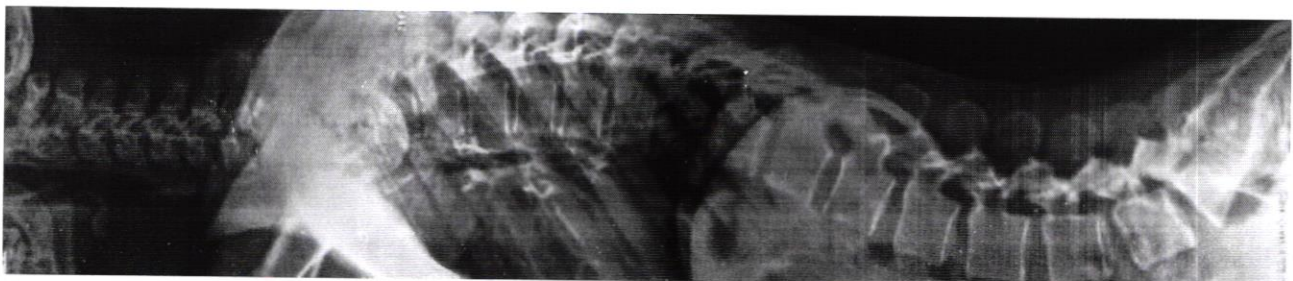
Entre as funções , possui:

Ferramentas de imagem

Lupa, zoom, espelho , rotação, recorte , brilho , contraste , marcações e anotações sobre a imagem, entre outras.

Função Costura (Schitch)

Permite a emenda de duas imagens para a criação de uma nova imagem panorâmica , tal como colunas.



Compatibilidade DICOM

DICON SEND - Envia as imagens a um servidor de armazenamento
DICON PRINT - Impressão das imagens em impressora dicom - tipo Dry
WORKLIST - Recebe o cadastro de pacientes de servidor PACS.

2 INFRA ESTRUTURA

Este equipamento é especialmente desenvolvido para ser utilizado em salas de raios x pre existente não exigindo nenhuma modificação ou interlização física no equipamento de raios x já existente.

Este detector possui sistema de AED (Exposição auto detectável) de modo que não exige nenhuma ligação ou comunicação com o gerador de raios x, podendo ser utilizado com qualquer modelo de raios x do mercado.

O Cliente deve disponibilizar apenas a tomadas elétricas para a ligação do computador e das fontes de energia necessárias ao equipamento.

Deverão ser previstos cabos de pontos de rede lógica, no caso de enviado das imagens a servidores e sistema PACS já existentes no local.

O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS IMAGENS GERADAS. DEVERÃO SER TOMADAS PROVIDENCIAS RELACIONADA A SISTEMAS DE BACK UP DAS IMAGENS.

3 ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste documento de proposta são confidenciais e servem unicamente ao propósito de fins de avaliação para o cliente neste documento. Em consideração ao recebimento deste documento, o destinatário concorda em manter tais informações em sigilo e não reproduzir ou divulgar a qualquer pessoa fora do grupo diretamente responsável pela avaliação do conteúdo, salvo com expressa autorização da LOTUS.

Este documento contém informações sobre produtos, valores e condições comerciais da LOTUS que podem ser melhoradas ou descontinuadas a critério exclusivo da empresa, sendo que a mesma não se obriga ao cumprimento da proposta após a finalização de seu prazo de validade. As informações ora contidas neste documento refletem somente os critérios de negociação ofertados ao neste documento e a quem a proposta é direcionada, sendo que a LOTUS e seus representantes não se responsabilizam pelo cumprimento das mesmas condições para terceiros ou por quaisquer atos realizados pelo receptor ou seus representantes ou quaisquer obrigações a que o receptor ou seus representantes possam se obrigar com base no uso destas informações. Findo o prazo de validade, e com relação a terceiros, apenas a assinatura de um contrato ou acordo definitivo de aceitação da proposta, por representantes devidamente autorizados, obrigam a LOTUS ao cumprimento de seus termos.

4 TERMO DE GARANTIA

Os equipamentos e acessórios fornecidos pela LOTUS HEALTH CARE são garantidos por um período de **12 (doze) meses** da data de instalação, limitado aos defeitos de fabricação. Qualquer componente trocado no período de garantia, será garantido somente até o prazo de vigência da garantia original. A garantia é extensiva somente ao Cliente original não podendo ser transferida a não ser com autorização por escrito da LOTUS. Durante o período de Garantia, as peças defeituosas serão substituídas ou reparadas, a critério da LOTUS e sem ônus para o

Cliente. A LOTUS solicitará ao Cliente a devolução das peças defeituosas substituídas sob Garantia.

Exclusões a garantia

A cobertura da garantia não inclui qualquer defeito ou deficiência que sejam decorrentes totalmente ou em parte de uso inadequado do equipamento ou danos resultantes de negligência com as precauções e métodos de operação contidos no manual de operação do equipamento.

Excetuando-se da garantia os defeitos ou danos resultantes de: Instalação, recolocação, reforma, manutenção ou reparos feitos por pessoas não autorizadas pela LOTUS Ltda.

Utilização do equipamento fora das condições ambientais estabelecidas como adequadas para o produto, tais como, suprimento de energia, temperatura, umidade e limpeza do ambiente.

Utilização de produtos e ou acessórios de outros fabricantes, que não a LOTUS

Reforma, manutenção ou reparos que utilizem partes e peças diferentes das especificadas pela LOTUS.

Acidentes ou fenômenos naturais tais como: inundações, raios, terremotos, incêndios, etc.

Acidentes da rede elétrica, distúrbios de tensão elétrica, descargas elétricas pelo aterramento.

Danos de software causados por vírus.

Mau uso do equipamento e suas partes

Os detectores de imagem possuem sensor interno de impacto que registram, em relatórios que podem extraídos via software, quedas e impactos ou quais não são cobertos pela garantia.

Marcas, riscos, amassados e outras situações semelhantes que possam evidenciar um mau uso do equipamento também não são cobertos pela garantia.

7. VALORES

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor total
01	DETECTOR DE RAIOS X S/ FIO	01	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

-Forma de pagamento: A vista

Este equipamento possui dispositivo programável para bloqueio automático. Em caso de inadimplência no pagamento dentro das condições acordadas nesta proposta, o equipamento estará sujeito à bloqueios imediatos até a quitação e a parte inadimplente será responsável pelos custos das despesas para desbloqueio.

-Garantia: 12 (doze) meses sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia concedida pela empresa, contra defeitos de fabricação. O prazo de garantia começa a vigorar a partir da data da emissão da Nota Fiscal. A garantia só terá validade se o equipamento for instalado por um técnico credenciado da LOTUS. No caso do equipamento ser comprado sem a Instalação inclusa, o cliente deverá se dirigir a uma das assistências autorizadas.

Obs: Este produto possui sensor interno de impacto que detecta possíveis quedas que possam por vir a danificar o produto.



LOTUS
healthcare

FLS. 77

- Frete: incluso
- Impostos: Incluso
- Validade da proposta: 30 dias
- Prazo de Entrega: até 10 dias.
- Equipamento registrado na ANVISA, Ministério da Saúde sob nº 80123860002
- Empresa com certificação BPF (Boas Práticas de Fabricação)
- Dados para Deposito: CAIXA ECONOMICA AG. 0368 - C/C: 5498-0.

Pato Branco/PR, 18 de outubro de 2021.



Fabio J. Kanzler
Comercial
Lotus Indústria e Comércio Ltda

02.799.882/0001-22
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
INSCR. ESTADUAL 90171241-77
Av. Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45 Centro Indus nº 7
Barracão nº 8 - Faron - CEP 85.503-380
PATO BRANCO - PR



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)

Equipamento: Tablet

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.886,00

Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED;
Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.

Detalhe Equipamento

Equipamento

Tablet

Tipo de Serviço

E-SUS - Itens de Informática para Estruturação

Sector

Serviço sem setor

Ambiente

Sala de Agentes (ACS/ACE)

Nomenclatura

Tablet

Sinônimos

Tablete

Definição e Aplicação

Este equipamento é utilizado para acesso a internet, enviar e-mails, utilizar aplicativos e funcionalidades de acordo com demandas próprias.

Item

11744

Soma SUS

Informática

N

Classificação

Item de Informática

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 1.886,00

Características: Operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED, Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.

79

Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de recomendação ou indicação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Estudo e Pesquisa SCTIE/DECIT

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Ensino e Pesquisa

Equipamento: Tablet 10 polegadas

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 2.443,00

Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Detalhe Equipamento

Equipamento

Tablet 10 polegadas

Tipo de Serviço

Estudo e Pesquisa SCTIE/DECIT

Setor

Serviço sem setor

Ambiente

Ensino e Pesquisa

Nomenclatura

Tablet 10 polegadas

Sinônimos

Tablete

Definição e Aplicação

Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Item

11433

Soma SUS

Informática

Classificação

Item de Informática

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 2.443,00

Sistema operacional Android 8.0 ou superior; tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Sistema operacional Android 8.0 ou superior; tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.

Empresa Participante do PROCOT

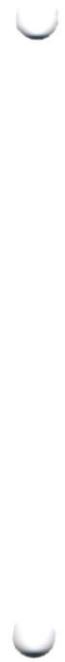
Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As informações relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação de dados empresariais do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de discriminação. Não há recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br



Item 1

FLS. 84



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Clínica Especializada

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Cuidados Básicos

Equipamento: Monitor Multiparâmetros

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 17.247,00

- PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP- TIPO/TAMANHO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO/DE 10 A 12- SUPORTE P/MONITOR: POSSUI

Detalhe Equipamento

Equipamento

Monitor Multiparâmetros

Tipo de Serviço

Hospital Geral / Hospital Especializado

Setor

Hemoterapia e Hematologia

Ambiente

Sala de Recuperação

Nomenclatura

Monitor Multiparâmetros

Sinônimos

Monitor Multiparamétrico, Monitor de Sinais Vitais, Monitor Parâmetros Básicos, Monitor de Triagem

Definição e Aplicação

Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
673	E114	N	Equipamento Médico-Assist. de Diag. e/ou Terapia

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 17.247,00

- PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP- TIPO/TAMANHO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO/DE 10 A 12- SUPORTE P/MONITOR: POSSUI

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- PARÂMETROS BÁSICOS
Opção 1: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP

Opção 2: SPO2/PNI/TEMP

- TIPO/TAMANHO

Opção 1: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10 A 12

Opção 2: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 14 A 20

Opção 3: PRÉ CONFIGURADO/DE 7 A 10

Opção 4: PRÉ CONFIGURADO/DE 11 A 1

Opção 5: PRÉ CONFIGURADO/DE 14 A 20

- SUPORTE P/MONITOR

Opção 1: POSSUI

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Empresa Participante do PROCOT

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

Página na Internet

Telefone

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

Item 02

FLS 87



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Ambiência para Serviços de Parto

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Posto de Enfermagem e Serviços

Equipamento: Cardioversor

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 26.215,00

COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO; MEMÓRIA DE ECG: POSSUI; MARCAPASSO/MÓDULO
DEA/OXIMETRIA: NÃO POSSUI/POSSUI/NÃO POSSUI IMPRESSORA: POSSUI; BATERIA: POSSUI; PÁS
INTERNAS: NÃO POSSUI

Detalhe Equipamento

Equipamento

Cardioversor

Sector

Serviço sem setor

Tipo de Serviço

Ambiência para Serviços de Parto

Ambiente

Posto de Enfermagem e Serviços

Nomenclatura

Cardioversor

Sinônimos

Cardioversor, Desfibrilador e Monitor de ECG

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco.

Item	Soma SUS	Informática
936	E085	N

Classificação

Equipamento Médico-Assist. de Diag. e/ou Terapia

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 26.215,00

COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO; MEMÓRIA DE ECG: POSSUI; MARCAPASSO/MÓDULO DE AOXIMETRIA: NÃO POSSUI/POSSUI NÃO POSSUI IMPRESSORA: POSSUI; BATERIA: POSSUI; PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

COMANDO NAS PÁS:

Opção 1: CARGA E DISPARO

R\$ 88

MEMÓRIA DE ECG:

Opção 1: POSSUI

MARCAPASSO/MÓDULO DE AOXIMETRIA:

Opção 1: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI

Opção 2: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POSSUI

Opção 3: NÃO POSSUI/POSSUI/NÃO POSSUI

Opção 4: NÃO POSSUI/ POSSUI/POSSUI

Opção 5: POSSUI/POSSUI/NÃO POSSUI

Opção 6: POSSUI/POSSUI/POSSUI

IMPRESSORA:

Opção 1: POSSUI

BATERIA:

Opção 1: POSSUI

PÁS INTERNAS:

Opção 1: POSSUI

Opção 2: NÃO POSSUI

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Empresa Participante do PROCOT

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

Página na Internet

Telefone

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

Item 03

FLS 90



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Unidade de Pronto Atendimento - Porte I

Sector: Atendimento de Urgência

Ambiente: Sala de Urgência

Equipamento: Bomba de Infusão

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 5.434,00

EQUIPO/KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA:UNIVERSAL/POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI

SIGEM

Detalhe Equipamento

Equipamento

Bomba de Infusão

Tipo de Serviço

Unidade de Pronto Atendimento - Porte I

Setor

Atendimento de Urgência

Ambiente

Sala de Urgência

Nomenclatura

Bomba de Infusão

Sinônimos

Bomba de Infusão, Bomba Peristáltica para Administração da Medicamentos Enteral

Definição e Aplicação

Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
407	E082	N	Equipamento Médico-Assist. de Diag. e/ou Terapia

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 5.434,00

EQUIPO/KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA:UNIVERSAL/POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projetos de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- EQUIPO/KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA:

Opção 1: UNIVERSAL/POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI

Opção 2: DEDICADO/POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Equipamento

Computador (Desktop-Básico)

Tipo de Serviço

Central de Rede de Frio

Sector

Serviço sem setor

Ambiente

Sala de Treinamento

Nomenclatura

Computador (Desktop-Básico)

Sinónimos

Desktop-Básico

Definição e Aplicação

É um computador de mesa que não realiza tarefas muito pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir alguns programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
2274		N	Item de Informática

[Ver Especificação Sugerida](#)

Preço Sugerido

R\$ 4.108,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possui 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. Placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

[Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas](#)

Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validado pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Empresa Participante do PROCOT

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

Página na Internet

Telefone

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Farmácia

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Almoarifado

Equipamento: Câmara para Conservação de Imunobiológicos

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 16.020,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) : AÇO INOXIDÁVEL 304
TEMPERATURA: ENTRE +2° C E +8
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI
SENSORES INTERNOS: POSSUI

Detalhe Equipamento

Equipamento

Câmara para Conservação de Imunobiológicos

Tipo de Serviço

Farmácia

Setor

Serviço sem setor

Ambiente

Almoxarifado

Nomenclatura

Câmara para Conservação de Imunobiológicos

Sinônimos

Câmara para Conservação de Vacinas, Geladeira para Conservação de Vacinas

Definição e Aplicação

Câmara fria para armazenamento e conservação de imunobiológicos.

Item	Soma SUS	Informática
3050		N

Classificação

Item de Apoio Médico Hospitalar

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 16.020,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) : AÇO INOXIDÁVEL 304TEMPERATURA: ENTRE +2° C E +8 CCIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUISENSORES INTERNOS: POSSUI

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS
- Opção 1: DE 120 A 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS/NÃO

POSSUI/POSSUI E POSSUI

- Opção 2: DE 120 A 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS/POSSUI/NÃO POSSUI E NÃO POSSUI

- Opção 3: DE 120 A 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS/POSSUI/POSSUI E POSSUI

- Opção 4: DE 301 A 500 LITROS E 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS/NÃO POSSUI/POSSUI E POSSUI

- Opção 5: DE 301 A 500 LITROS E 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS/POSSUI/POSSUI E POSSUI

- Opção 6: DE 501 A 700 LITROS E 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI E NÃO POSSUI

- Opção 7: DE 501 A 700 LITROS E 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS/NÃO POSSUI/POSSUI E POSSUI

- Opção 8: DE 501 A 700 LITROS E 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS/POSSUI/POSSUI E POSSUI

- Opção 9: DE 701 A 1200 LITROS E 8 A 10 GAVETAS OU PRATELEIRAS/NÃO POSSUI/POSSUI E POSSUI

- Opção 10: DE 701 A 1200 LITROS E 8 A 10 GAVETAS OU PRATELEIRAS/POSSUI/POSSUI E POSSUI

MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO):

- Opção 1: AÇO INOXIDÁVEL 304

TEMPERATURA:

- Opção 1: ENTRE +2°C E +8°C.

CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO:

- Opção 1: POSSUI

SENSORES INTERNOS

- Opção 1: POSSUI

DISCADOR DE EMERGÊNCIA

- Opção 1: POSSUI

Para o processo licitatório, o proponente / conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e / ou seu valor.

Empresa Participante do PROCOT

Presença na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

98

Detalhe Equipamento

Equipamento

Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)

Tipo de Serviço

Unidade de Pronto Atendimento - Porte I

Sector

Apoio Administrativo

Ambiente

Sala de Direção

Nomenclatura

Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)

Sinônimos

Impressora Multifuncional

Definição e Aplicação

Equipamento multifuncional utilizado para impressão, cópia, scanner e recebimento de fax.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
1373		N	Item de Informática

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 2.494,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.

Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

FLS 100



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Consultório Odontológico

Equipamento: Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 14.691,00

COMANDO DA CADEIRA: PEDALCABECEIRA: POSSUIREFLETOR: POSSUIEQUIPO: TIPO CART OU
ACOPLADOTERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICASERINGA TRÍPLICE: POSSUIPEÇA RETA:
POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUIMICRO MOTOR: POSSUIUNIDADE AUXILIAR (SUGADOR):
POSSUICANETA DE ROTAÇÃO: POSSUIMOCHO: POSSUI

Detalhe Equipamento

Equipamento

Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)

Tipo de Serviço

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Setor

Serviço sem setor

Ambiente

Consultório Odontológico

Nomenclatura

Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)

Sinônimos

Cadeira para Dentista completa, Cadeira para Odontologia, Consultório odontológico.

Definição e Aplicação

Cadeira utiliza para realizar procedimentos odontológicos. Acompanha o equipo, o sugador e o refletor.

Item

519

Soma SUS

Informática

N

Classificação

Item de Apoio Médico Hospitalar

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 14.691,00

COMANDO DA CADEIRA: PEDAL.CABECEIRA: POSSUIREFLETOR: POSSUIEQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADOTERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICA/SERINGA TRÍPLICE: POSSUIPEÇA RETA: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUIMICRO MOTOR: POSSUIUNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUICANETA DE ROTAÇÃO: POSSUIMOCHO: POSSUI

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- COMANDO DA CADEIRA:

Opção 1: PEDAL

- CABECEIRA:

Opção 1: POSSUI

- REFLETOR:

Opção 1: POSSUI

- EQUIPO:

Opção 1: TIPO CART OU ACOPLADO

- TERMINAIS:

Opção 1: ATÉ 3

Opção 2: TERMINAIS: APARTIR DE 4

- CUBA:

Opção 1: PORCELANA/ CERÂMICA

- SERINGA TRÍPLICE:

Opção 1: POSSUI

- PEÇA RETA:

Opção 1: POSSUI

- CONTRA ÂNGULO:

Opção 1: POSSUI

- MICRO MOTOR:

Opção 1: POSSUI

- UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR):

Opção 1: POSSUI

- CANETA DE ROTAÇÃO:

Opção 1: POSSUI

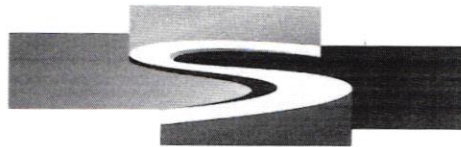
- MOCHO:

Opção 1: POSSUI

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Consultório Indiferenciado

Equipamento: Bisturi Elétrico (até 150 W)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

ATÉ 100W; FUNÇÃO BIPOLAR

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 8.865,00

SIGEM

Detalhe Equipamento

Equipamento

Bisturi Elétrico (até 150 W)

Tipo de Serviço

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Sector

Serviço sem setor

Ambiente

Consultório Indiferenciado

Nomenclatura

Bisturi Elétrico (até 150 W)

Sinônimos

Eletrocautério, Bisturi Elétrico

Definição e Aplicação

Aparelho utilizado na maioria dos procedimentos cirúrgicos que transforma a corrente elétrica de baixa frequência em corrente de alta frequência. Tem a finalidade de coagular, dissecar, cortar e fulgurar os tecidos biológicos.

Item	Soma SUS	Informática	Classificação
10995		N	Equipamento Médico-Assist. de Diag. e/ou Terapia

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido

R\$ 8.865,00

ATÉ 100W; FUNÇÃO BIPOLAR

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR:

Opção 1: ATÉ 100W; FUNÇÃO BIPOLAR;

Opção 2: ATÉ 100W; SEM FUNÇÃO BIPOLAR;

Fls 1

Opção 3: DE 100 A 150W; COM FUNÇÃO BIPOLAR.

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Empresa Participante do PROCOT

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

Página na Internet

Telefone

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

Promedic

Saúde

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Boa tarde, tudo bem?

Segue abaixo o orçamento do itens solicitados.

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL</p> <p>-TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO, CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS, PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS; -MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS; -ALARME FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS; -POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; - COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES; -POSSUI TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTÕES SEGUNDO A NBR ISO9919; -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI; - BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS; -SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS -MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY, - INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO -POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCAPASSO; - ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2-49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ - ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA</p>	R\$ 25.110,00	R\$ 50.220,00

Promedic

Saúde

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

	<p>OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S,12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DEFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE:DETECCÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%.FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM</p> <p>-TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °CPRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO;FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10.PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP:FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5%EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHGSENSIBILIDADE: 5 (MV/V/MMHG -ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO:01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO01 MANGUITO ADULTO01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>		
02	01	R\$ 10.098,00	R\$ 10.098,00
<p>CARDIOVERSOR/ DEFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E</p>			

Promedic

Saúde

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

	<p>REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA;</p> <p>- MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA;</p> <p>-CARDIOVERSÃO:POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA</p> <p>ELÉTRICA 110/220 V AC – 60 HZ – AUTOMÁTICO; GABINETE (CARÇAÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1,V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFI/BLUETOOTH/MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.</p> <p>PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS</p>		
--	---	--	--

Promedic

Saúde

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

	<p>REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS) SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02 (DOIS) MANGUITOS ADULTO REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE AMOSTRAGEM PARA MONITORIZAÇÃO DE ETCO2; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAUDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA</p>		
--	--	--	--

Promedic

Saúde

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

03	02	<p>ANVISA</p> <p>BOMBA DE INFUSÃO</p> <p>BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL ,PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIATRICO OU NEO. - MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. - SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR ,TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. - PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . - EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS</p> <p>-COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO , MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . - MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO</p>	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
04	1	<p>VENTILADOR DE TRANSPORTE URGENCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR</p> <p>NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV,NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH2O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMHPO, APS – PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH2O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH2O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF: - 0,2 A – 10CMHPO, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF: - 0,5 A – 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE</p>	R\$ 36.360,00	R\$ 36.360,00

Promedic

Saúde

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

		<p>BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH²O , PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH²O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH²O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN. AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO² X TEMPO, SPO² PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO – ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O², ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXIMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS</p>		
05	02	<p>CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	RS 1.050,00	RS 2.100,00
06	02	<p>CIRCUITO RESPIRATÓRIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	RS 1.050,00	RS 2.100,00
07	02	<p>CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	RS 1.050,00	RS 2.100,00
08	20	<p>COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITORDE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4</p>	RS 3.569,32	RS 71.386,40

Promedic

Saúde

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

		<p>NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.</p> <p>-MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>		
09	2	<p>CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLOGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATE ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38</p>	RS 20.999,90	RS 41.999,80
10	10	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO</p>	RS 3.020,00	RS 30.200,00

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

		E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.		
11	03	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)</p> <p>CADEIRA: 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; POSIÇÃO DE CUSPIR; CABECEIRA MULTIARTICULADA; BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5° DO ENCOSTO); ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; DOIS MOTORES BOSCH, ISENTOS DE ÓLEO. BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.;</p> <p>EQUIPO ACOPLADO OU KART; BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO; 1 SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO; FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS. MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.</p> <p>REFLETOR INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX;ON/OFF NO PEDAL;PUXADOR BILATERAL;ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO;BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.</p> <p>UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL EM 90°; ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER; CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.</p> <p>MODULO AUXILIAR 2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR, ASEPAREADOR DE DETRITOS FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.</p>	R\$ 25.600,00	R\$ 76.800,00

Promedic

Saúde

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

		<p>MOCHO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL ENCOSTO ANATÔMICO BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>		
12	01	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p> <p>POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS</p> <p>POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS</p> <p>ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACIA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66</p>	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

FLS. 117

Promedic

Saúde

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Tipo de pagamento: Empenho.	Forma de pagamento: À vista, boleto ou depósito bancário.
Data: 19/10/2021	Validade: 15 (quinze) dias corridos da data do orçamento.
Prazo de entrega: 05 a 20 dias úteis após o faturamento.	Frete: CIF
Prazo de faturamento: 02 a 05 dias úteis após a confirmação do pagamento.	CNPJ para faturamento: 24.384.602/0001-58
Orçamento realizado para a seguinte Prefeitura: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA	Informações Complementares:
	Depósito Bancário: UNIPRIME BANCO 099 AG 4401 C/C 75694-6.
	Este orçamento não inclui serviços de qualquer natureza, a menos que esteja explicitamente informado. Os preços e condições deste orçamento estarão válidos até à data de validade da proposta, após este período solicite revisão. Todos pedidos estão sujeitos à análise e aprovação de crédito, podendo ser solicitado documentos comprobatórios. Faremos a análise e confirmação de crédito em até 02 dias úteis após recebermos seu pedido.


DOUGLAS LEAL CERUTTI
Vendas

24.384.602/0001-58
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME
AV BRASIL 442
CEP 85 501-071 PR
PATO BRANCO

À PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE

Referente orçamento solicitado:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL</p> <p>-TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA": INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO, CARDIORRESPIRATORIA, MINITENDÊNCIAS:</p> <p>-ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS, PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS: -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO:</p> <p>-DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA: 2 - REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120 HORAS PARA TODOS PARÂMETROS:</p> <p>-MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO.</p> <p>-CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS: - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS:</p> <p>-ALARMES FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC: - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATORIO: -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS:</p> <p>-POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS. -COMUNICAÇÃO BIDIRECCIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES.</p> <p>-POSSUI TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTÕES SEGUNDO A NBR ISO9919.</p>	RS 23.400,00	RS 46.800,00

-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI;
 - BIDIRECIONAL: EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS;
 -SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS
 -MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY.
 - INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO
 -POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO;
 - ULTIMA CONFIGURAÇÃO APOS SER LIGADO;
 SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2-49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50 60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVR, AVL, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM MV); X0,25 (2,5MM MV); X0,5 (5MM MV); X1 (10MM MV); X2 (20MM MV); X4 (40MM MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARRREDURA: 6, 25 MM/S, 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAIDA ANALOGICA DE ECG ALARME DE ELETTRODO SOLTTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTTO e TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUENCIA CARDIACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR) RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PREAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELECTROCIRURGIA E CARDOVERSÃO DESFIBRILACÃO COM RAPIDA RECUPERACÃO DE LINHA DE BASE;DETECCÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II. TEMODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA. ANÁLISE E DETECCÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELLO MENOS ASISTOLIA, FIBRILACÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS. ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG.METODO: IMPEDÂNCIA TORACICA.MEDIÇÃO ATRAVES DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA; EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECCÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTAVEL PELO USUARIO;FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUENCIA RESPIRATORIA: 10-150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ± 2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: QUADRANTE VISUALIZAÇÃO SIMULTANEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA.

	<p>VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO TECNOLOGIA PARA FAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1%. EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%. FAIXA DE ALARME: 0 A 100%. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FIBRIL A 200 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM</p> <p>- TEMPERATURA SUPERFICIAL CUTÂNEA 1 INTRAVENHARIA - CANAL: 2 CANAIS FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °C PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA. PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAS. MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO</p> <p>INTERVALO DE MEDIÇÃO: 1 A 80 MIN CONTÍNUO: 5 MIN. INTERVALO DE 35 SEG DE MEDIÇÃO.</p> <p>PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI ALTO ZERO FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ±0,5% DA MEDIÇÃO E ±0,5% DO PULSO. PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG. FAIXA DE PP: FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ±3 OU 3,5% EXATIDÃO OU PRECISÃO.</p> <p>±1 MMHG SENSIBILIDADE: 5 MMV V MMHG - ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO: 1 VÍDEO ARGUMENTOS COMPLETO DE 40 TUBOS DE FIBRILIOS REUTILIZÁVEIS, 1 SENSOR DE TEMPERATURA (TIPO CLIP ADULTO) MANGUITO ADULTO, 1 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO, 1 SENSOR DE TEMPERATURA COM REGISTRO DA SINAIS.</p>		
02	01	RS 10.325,69	RS 10.325,69

CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSMISSÃO DE VOLTAS PARA AS SEÇÕES DE REANIMAÇÃO E UTI

- APARELHO DE FONÉTICA PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO. CARDIOVERSOR SINCRONIZADA E VARIÁVEL PASSO EXTERNO, NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. 270 J (200 J) CARGA AJUSTÁVEL QUE PERMITE MONITORAR A FAIXA DE 1 A 200 J. COM 10 DESEMPENHOS DE CARGA AJUSTÁVEL. PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO, ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DESE, TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA TRANSPORTE EM MACAS.

- MENU DE OPERAÇÃO COM GUIA VISUAL. EQUIPAMENTO COM BATERIA RECARREGÁVEL PERMITE A REUTILIZAÇÃO DE 100% DA ENERGIA.

ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA (110/220 VCA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA.

- CARDIOVERSOR PARA REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA. DESFIBRILAÇÃO EXTERNA. ATRAVÉS DA BATERIA INTERNA OU EXTERNA.

ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO. NA CARGA MÁXIMA. ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220 V AC - 60 HZ - AUTOMÁTICO; GABINETE (CARÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERA SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO- INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S. PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFI, BLUETOOTH, MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS. TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP. DEVENDO ACOMPANHAR FURMAGUNIDADE DOS ACESSÓRIOS REQUERIDOS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSITORIO NÃO INVASIVO. MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO.

PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS.
 PARA CUBRIR A NECESSIDADE DE SEUS
 COMPLEXO E DE RESISTENCIA DAS PARTES
 CARACTERIZADAS POR SEUS VALORES
 E CARACTERÍSTICAS. O MATERIAL DE
 FUNDAMENTO DESENVOLVIDO POR
 ALIAMENTO E O FATOR DE SEGURANÇAS
 IMPACTOS DE QUILÓMETROS DE ALTO VELOCIDADE
 ALTERA E TRIPULANÇAS COM EXPERIENCIA
 COMPROVADA E O FATOR DE SEGURANÇAS
 QUANTO A RESISTENCIA DE MATERIAIS
 DE 1,5 A 2,0 (150% A 200% DOS VALORES
 N.º DE RESISTENCIA DE MATERIAIS DE
 CONTUNDIMENTO DE MATERIAIS DE
 VELOCIDADE DE 100 KM/H A 150 KM/H
 DE ALTO VELOCIDADE DE 150 KM/H A 200 KM/H
 E 200 KM/H A 250 KM/H. O FATOR DE
 DIFERENÇAS DE VELOCIDADE DE 100 KM/H
 E 200 KM/H A 250 KM/H DE 1,5 A 2,0
 CORRENTE MÍNIMA DE 100 A 150 KM/H
 LIMITE MÁXIMO DE 100 A 150 KM/H
 INSERIDA DESENVOLVIDA POR FATOR DE
 SUPORTE DE 1,5 A 2,0 (150% A 200%
 DOS VALORES N.º DE RESISTENCIA DE
 MATERIAIS DE CONTUNDIMENTO DE
 (PRESERVAÇÃO DE MATERIAIS DE
 ASSISTIDA DE 100 A 150 KM/H
 CICLAGEM POTENCIAL DE SUPORTE 5
 A 100 KM/H DE 100 A 150 KM/H
 MÍNIMO DE 100 A 150 KM/H DE 100
 DE 100 A 150 KM/H DE 100 A 150
 100 A 150 KM/H DE 100 A 150
 CUMPRIMENTO DE 100 A 150 KM/H
 SUPERIOR 100 A 150 KM/H DE 100
 FUJIKAWA 100 A 150 KM/H DE 100
 ACUMULADA DE 100 A 150 KM/H DE 100
 DE 100 A 150 KM/H DE 100 A 150
 OS RESULTADOS DESENVOLVIDOS
 X 100 A 150 KM/H DE 100 A 150
 CURVAS DE 100 A 150 KM/H DE 100
 MEDIDA DE 100 A 150 KM/H DE 100
 COM ENFERMIDADE DE 100 A 150 KM/H
 DINAMICA DE 100 A 150 KM/H DE 100
 INSERIDA DE 100 A 150 KM/H DE 100
 APRESENTADA DE 100 A 150 KM/H DE 100
 ALIAMENTO DE 100 A 150 KM/H DE 100
 VALOR DE 100 A 150 KM/H DE 100
 OXIGENIO DE 100 A 150 KM/H DE 100
 PRESENÇA DE 100 A 150 KM/H DE 100
 ALIAMENTO DE 100 A 150 KM/H DE 100
 INSERIDA DE 100 A 150 KM/H DE 100
 VELOCIDADE DE 100 A 150 KM/H DE 100
 PRESENÇA DE 100 A 150 KM/H DE 100
 DEMONSTRAR DE 100 A 150 KM/H DE 100
 RESISTENCIA DE 100 A 150 KM/H DE 100
 ALIAMENTO DE 100 A 150 KM/H DE 100
 ILIAMENTO DE 100 A 150 KM/H DE 100
 DE 100 A 150 KM/H DE 100 A 150
 BATERIA DE 100 A 150 KM/H DE 100
 PAINEL DE 100 A 150 KM/H DE 100

		<p>CARRETA... SUB-INTER... EMP... RESPIR... AUTOLAVAVEL, FUNTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE... AMBIEN... MANUA... MANUAL EMP... ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVE SER EN... GARAN... CO... VE... CURT... AU... LIS... PR...</p>		
05	02	<p>... VE... CURT... AU... LIS... PR...</p>	RS 1.023.00	RS 2.046.00
06	02	<p>CIRCUITO RESPIR... COM... VE... PR... IDENT... ES... S...</p>	RS 1.023.00	RS 2.046.00
07	02	<p>CIRCUITO RESPIR... COM... VE... CERT... AUTO... LIS... IDE... PR...</p>	RS 1.023.00	RS 2.046.00
08	20	<p>COMP... TEC... ESP... PE... DE... PR... DE... 2... SER... EM... PR... M... PR... W...</p>	RS 3.600.00	RS 72.000.00

	<p>DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MINIMO DE 1 GB DE MEMORIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. ----- TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE 19" POLÉCADA S/WIDSCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADACÕES NA TRÁS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USU REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.</p>		
09	2	RS 22.600,00	RS 45.200,00
10	10	RS 2.987,00	RS 29.870,00

CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLOGICOS) CAPACIDADE 500 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRE- AJUSTADO ENTRE -2°C E -8°C; DE 5 A 7 GAVETAS DE EXTRATORAS POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGENCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPAMENTO BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGENCIA, TENSÃO DO FUNCIONAMENTO DO VCC SER ADEQUADA SEM INTERRUPÇÕES DO VCC QUE FACILITE A REGIA ELÉTRICA POR ATÉ 15 HORAS DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTOMÁTICAS TRIGP RESFRIAMENTO PARA DE 40 QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM FOLHA REFLETIVA EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE QUEM DE SE ENCONTRAM SEM INOXITAVEL QUE EXISTE DENTRO DO GABINETE EXTERNO TIPO VERMELHO DE CUBO, THERMOCO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE PRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL DESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A TEMPERATURA DO TRABALHO PARA FORA DO NÍVEL DE TEMPERATURA ALTA DE 2°C PARA O NÍVEL DE CONSERVAÇÃO PELA ANÁLISE DA VENTILADOR DE EXAUSTÃO SANITARIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 33

IMPRESSORA LASER A4 E FUNCIONAR DUPLICANDO E SCANNER)

	<p>ESPECIFICAR: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TUDO MELHORES FUNÇÕES ALIADAS (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 DPI; RESOLUÇÃO DE COPIA: 600 DPI; RESOLUÇÃO DE FAX: 300 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM (FRENTE E VERSO); CAPACIDADE DA BANDEJA 150 FOLHAS; CICLO MENSAL 30.000 PAGINAS; FAX 33,6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100, WIRELESS B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO</p>		
<p>11</p>	<p>03</p> <p>EQUIPO</p> <p>ACABADO EM XADREZ</p> <p>BRACO DE XADREZ EM ALUMINIO ANODIZADO E SENSORES DE FORÇA</p> <p>1 SEQUENCIA DE XADREZ</p> <p>1 TERMINAL PARA BOLA DE TÊNIS</p> <p>1 TERMINAL PARA BOLA DE TÊNIS COM REFRIGERAÇÃO POR GEL</p> <p>BANDEJA ÚNICA DE BOLA DE TÊNIS</p> <p>PEDAL PARA AUMENTAR O NÍVEL DE CONVENIÊNCIA DAS PONTAS</p> <p>SISTEMA DE AQUECIMENTO DA MANTA ANTI-RETORÇÃO</p> <p>FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA QUENTE</p> <p>MENDELEVICAS PARA AQUECIMENTO DE TIGELAS</p> <p>ARRANDELA PARA AQUECIMENTO</p> <p>CORREIA PARA AQUECIMENTO</p> <p>IMPERMEABILIZANTE PARA AQUECIMENTO A BAIXAS TEMPERATURAS</p> <p>MAQUINA DE TÊNIS</p> <p>RETEFID</p> <p>INSTRUMENTAÇÃO PARA AQUECIMENTO</p>	<p>RS 20.145,00</p>	<p>RS 60.435,00</p>

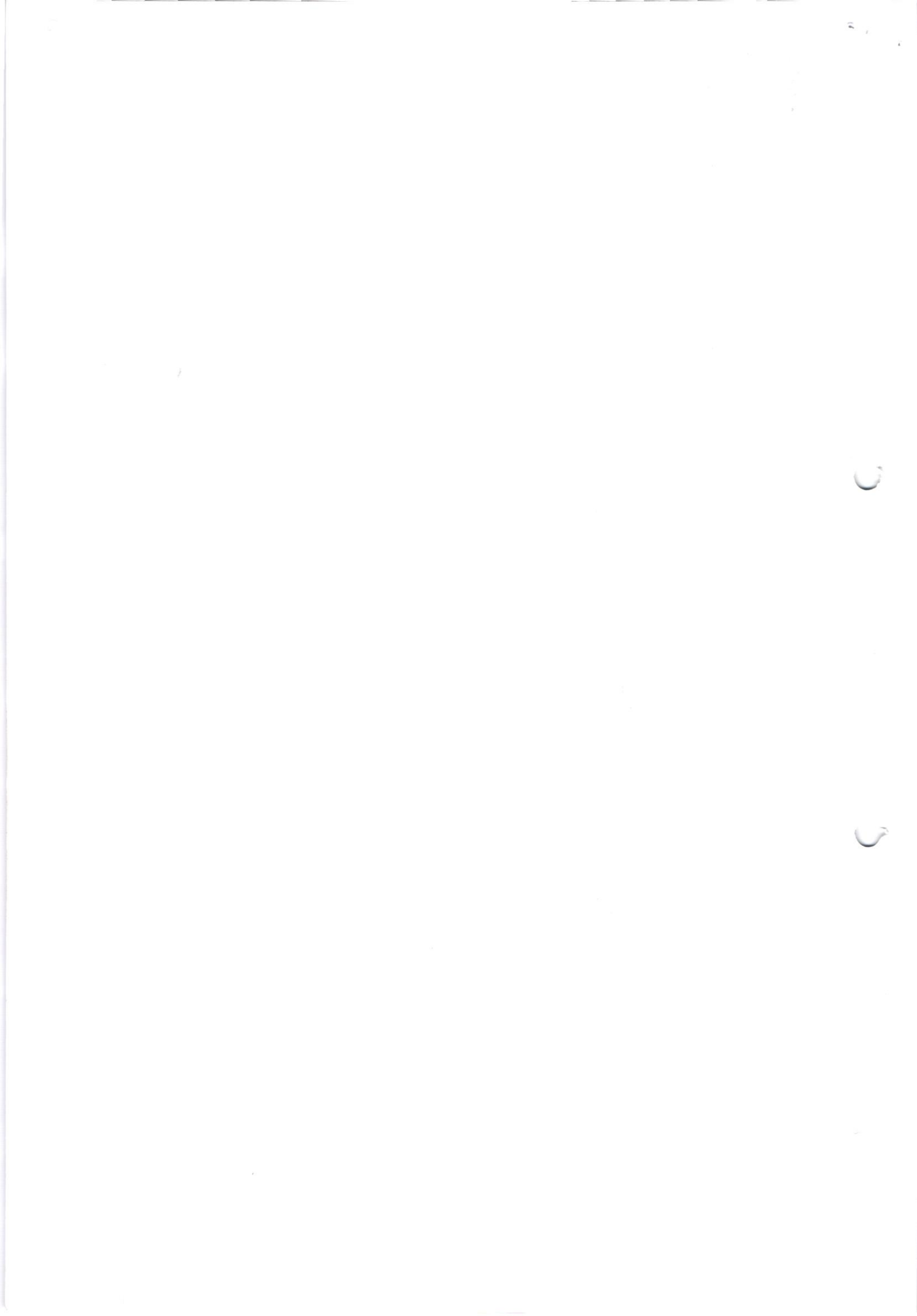
		<p>ON/OFF NO PEDAL; PUXADOR BILATERAL; ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.</p> <p>UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL EM 90°; ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER; CUBA TRANSLUCIDA REMOVÍVEL.</p> <p>MODULO AUXILIAR 2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR; A SEPARADOR DE DETRITOS; FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.</p> <p>MOCHO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL; ENCOSTO ANATÔMICO; BASE COM 5 RODÍZIOS RESISTENTE; ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA; ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES; ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS; ALTURA REGULÁVEL, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>		
12	01	<p>BISTUR, ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTUR, ELETRÔNICO MODELO BIPOLAR E UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, CONTROLE INTERNO DIGITAL, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CORTES: POSSUI CIRCUITO SONÍDICO PARA CORTES PUROS, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, BIPOLAR COM CORTES PUROS, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 17 TIPOS DE CORTES PARA USO EM ELETRÓCORTES, CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p> <p>POTÊNCIA MONOPOLAR CORTES 150W, 100W E 75W</p>	RS 7.489,32	RS 7.489,32

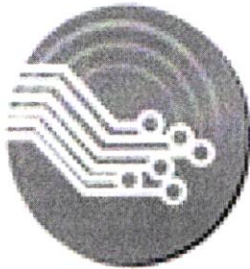
	<p> BLEND 1: 100W - CARGA 250 GRAMS BLEND 2: 75W - CARGA 300 GRAMS BLEND 3: 25W - CARGA 300 GRAMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W - CARGA 100 GRAMS BLEND 1: 50W - CARGA 100 GRAMS BLEND 2: 30W - CARGA 100 GRAMS BLEND 3: 20W - CARGA 100 GRAMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES TS-100 01 CABEÇA P-DE 70MM BANDA CPB-100 01 PLACA NEUTRA (LARGURA 100MM X 6,5CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA GMI 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FAC (LARGURA PEQUENA 085MM) EFR-1 01 ELETRODO TIPO FAC (LARGURA PEQUENA 085MM) EFR-2 01 ELETRODO BOLA (Ø 4.2MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO FAC PEQUENA (Ø 4.5MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO A BULHA (Ø 85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO BOLA DE PLACA (Ø 66MM) EAB-66 </p>		
TOTAL DOS ITENS			RS 342.038,01

Validade da proposta: 20 dias

Cascavel, 18 de Outubro de 2021

85.477.586/0001 - 32
ECO FARMAS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
 RUA SANTA CATARINA, 850
 CENTRO
 CEP 85901-040 CASCAVEL - PR





ELETROINFO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA INTERNET BANDA LARGA

CNPJ: 26.529.328/0001-93

J. L. IASSUNIK

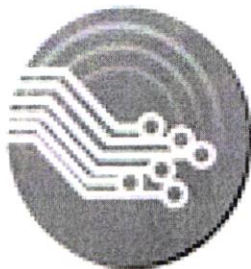
Rua Generoso Karpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone/Fax: (42) 99967-6993 – E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br

FLS 131

Orçamento Secretaria de saúde de Santa Maria do Oeste

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
08	30	COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$4.299,00	R\$128.970,00
00	15	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM	R\$2.590,00	R\$38.850,00



ELETRONFO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA INTERNET BANDA LARGA

CNPJ: 26.529.328/0001-93

J. L. IASSUNIK

Rua Generoso Karpinski, 1464 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone/Fax: (42) 99967-6993 – E-mail: eletroinfo@eletroinfo.net.br

Fls. 132

		TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.		
03/14	25	TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	R\$1.599,00	R\$39.975,00
04/15	06	TABLET 10 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	R\$1.899,00	R\$11.394,00
TOTAL			R\$219.189,00	

Validade orçamento 60 dias.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de Outubro de 2021.

Assinatura

CNPJ: 26.529.328/0001-93

26 529 328/0001-93

J. L. IASSUNIK - TE

RUA GENEROSO KARPINSKI 1464, CENTRO
CEP 85.200-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR



Orçamento para equipamentos Secretaria de Saúde de Santa Maria do Oeste

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL</p> <ul style="list-style-type: none">-TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO,CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS;-ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS;-INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO;-DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS;-MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO;-CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS;-ALARME FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTU, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS;-POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; - COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES;-POSSUI TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTÕES SEGUNDO A NBR ISO9919;-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI;- BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS;-SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS-MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY,	19.900,00	39.800,00



	<p>- INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO</p> <p>-POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO;</p> <p>- ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO: SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2-49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S, 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%.FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM</p> <p>-TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °CPRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO;FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO</p>		
--	--	--	--



		MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10. PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP: FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5% EXATIDÃO OU PRECISÃO: ± 1MMHG SENSIBILIDADE: 5 (MV/V/MMHG) - ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO: 01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL 01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO 01 MANGUITO ADULTO 01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO 01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.		
02	01	<p>CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA; - MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; - IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; - CARDIOVERSÃO: POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220 V AC – 60 HZ – AUTOMÁTICO; GABINETE (CARÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA 	9.000,00	9.000,00



	<p>IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFI\BLUETOOTH\MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS)SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02 (DOIS) MANGUITOS ADULTO REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE AMOSTRAGEM PARA MONITORIZAÇÃO DE ETCO2; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO</p>		
--	--	--	--



		<p>MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA</p>		
03	02	<p>BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL ,PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIATRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. - SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. - ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR ,TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99.9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H - KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS -COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO , MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO</p>	9.500,00	19.000,00



04	1	<p>PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO</p> <p>VENTILADOR DE TRANSPORTE URGENCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV,NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH²O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH²O, APS – PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH²O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A – 10CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A – 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH²O , PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH²O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH²O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO² X TEMPO, SPO² PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO – ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE</p>	35.000,00	35.000,00
----	---	--	-----------	-----------



		ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O ² , ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXIMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS		
05	02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900,00	1.800,00
06	02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900,00	1.800,00
07	02	CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900,00	1.800,00
08	20	COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. ----- TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11	3.200,00	32.000,00



		B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.		
09	2	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLOGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATÉ ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIA DIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38	19.900,00	39.800,00
10	10	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	2.900,00	29.000,00
11	03	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA: 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; POSIÇÃO DE CUSPIR; CABECEIRA MULTIARTICULADA; BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM	19.900,00	59.700,00



	<p>COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS. POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5° DO ENCOSTO); ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; DOIS MOTORES BOSCH, ISENTOS DE ÓLEO. BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.;</p> <p>EQUIPO ACOPLADO OU KART; BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO; 1 SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO; FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS. MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.</p> <p>REFLETOR INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX; ON/OFF NO PEDAL; PUXADOR BILATERAL; ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.</p> <p>UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL EM 90°; ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER; CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.</p> <p>MODULO AUXILIAR 2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR, ASEPARADOR DE DETRITOS FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.</p> <p>MOCHO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL ENCOSTO ANATÔMICO BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.</p>	
--	---	--



		<p>ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.</p> <p>ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES,</p> <p>ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>		
12	01	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p> <p>POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS</p> <p>POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS</p> <p>ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66</p>	6.900,00	6.900,00

FLS. 142



Validade do orçamento: 30 dias.
Condições de pagamento: 30D

Guarapuava – PR, 14 de Outubro de 2021

Carolina marcondes blum
Vital Produtos para Saúde Ltda Epp
CNPJ: 29.178.366/0001-37

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 85010-300
CNPJ: 29.178.366/0001 - 37 I.E. 907 70803 - 90
FAX 3304-7177 FAX 3304-7178
Guarapuava - Pr

FLS 1243



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de agricultura, referente a, **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 563.135,78 (Quinhentos e sessenta e três mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Santa Maria do Oeste – PR , 25 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/10/2021

Página 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG. / APL. / DES. / DET.)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1001.1066 - Reequipamento Unidades de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04220 E 05500 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/10/2021

Orgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 05500 e 05500

FLS. 344



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPACÃO TRANSPARIENTE - 2012

FLS. 145

+

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Daiane de Oliveira, em data de 22 de Outubro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 21 de Outubro de 2021.

Segundo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 563.135,78** (Quinhentos e sessenta e três mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos. Juntou-se orçamentos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto integralmente nas Leis 10.520/2002, do decreto 10.520/2019 de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Dec. 7892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, rio se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO por item**, de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

FLS. 346

acordo com as Leis e Decretos supracitadas e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Outubro de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:
5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 148

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- No País;
- Por empresas brasileiras;
- Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

FLS 149



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <http://www.sigge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/FgcCFSCritériosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 – Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

FLS. 150



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: prmsmo.licitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsto no instrumento contratual ou no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.7 - Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 - A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 - A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

19.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsolicitaocao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsolicitaocao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste-PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

FLS. 152



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 563.135,78 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, ** de ***** de 2021.

MILCIO VICENTE STROHER
PREGOIRO
PORTARIA N.º 175/2021

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"

Sendo que serão utilizados recursos federal, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CONFORME SOLICITAÇÃO: 155/2021

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 155/2021)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de equipamentos para estruturação das UBS e Unidade de Pronto Atendimento, para prestar melhor atendimento aos usuários do sistema único de saúde, prestar melhor atendimento nos casos de urgência e emergência.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha baixo:

.....

5.2 Foram realizadas buscas em sites eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1 Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o Local de instalação.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) dias, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair Jose Ferreira de Lima, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminuir ou atenuar a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

FLS. 355



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

.....

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, ** de ***** de 2021

Ricardo Barbosa Ribas
Responsável Técnico
Responsável pela elaboração

Elizete S. Leichtweis
Equipe de Planejamento/Apoio

Daiane de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

..... de de 2021.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Forma Eletrônica nº XXX/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente:.....
Endereço:.....
CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/2021.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO
"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA
VALOR POR					
ITEM					
VALOR					
TOTAL					
1					
2					

CLÁUSULA II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2021, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III – VALOR
 O valor aprovado para o objeto é de R\$ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único
 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto
 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto
 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo
 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo
 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono
 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo
 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro
 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo
 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro
 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto
 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro
 Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo
 O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de outubro de XXXX.

Parágrafo Terceiro
 Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto
 Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua José de França Pereira, nº 10, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo
 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro
 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A CONTRATADA obriga-se à:

- Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda às características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- Operar como uma organização completa e independente.
- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

FLS. 157



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxxx - Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ____ de ____ de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: _____ TESTEMUNHAS: _____

FLS. 158



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
Associação de Municípios do Oeste do Paraná - AMOP

FLS. 159

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833\94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Outubro de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 27 de Outubro de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MAURI DA LUZ 020.194.799-40 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8EE3733D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/10/2021. Edição 2366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 175/2021, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 16 DE Novembro DE 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 16 DE Novembro DE 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 16 DE Novembro DE 2021.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”** Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO

11



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item.**

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

FLS 172

m/



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No País;

b) Por empresas brasileiras;

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

FLS. 173

M



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmo.licitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

M



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

07



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26


RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 563.135,78 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)**.

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de Outubro de 2021.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 175/2021



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"

Sendo que serão utilizados recursos federal, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 155/2021

EQUIPAMENTOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL);</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL.</p> <p>DIGITALIZADOR.</p> <p>O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE:</p> <p>PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO;</p> <p>ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS;</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS:</p> <p>AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL</p> <p>SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA:</p> <p>MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA</p>	1,00	UN	130.600,00	130.600,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>(STANDBY).</p> <p>ACESSÓRIOS:(OPCIONAL)</p> <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO.</p> <p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA.</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X</p> <p>A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR.</p> <p>CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM.</p> <p>EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO;</p> <p>ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS.</p> <p>MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS.</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT;</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE;</p> <p>POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES.</p> <p>PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES;</p> <p>PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS.</p> <p>CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW.</p> <p>POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.</p> <p>NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSAVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO</p> <p>CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO:</p> <p>IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR, ULTRASSOM, OUTROS.</p> <p>- EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.</p> <p>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;</p> <p>- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;</p> <p>- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.</p> <p>- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO;</p> <p>- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <p>- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA</p> <p>- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ</p> <p>- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W</p> <p>- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W</p> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:</p> <p>- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17" ;</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;</p> <p>- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;</p> <p>- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).</p> <p>GARANTIA:</p> <p>- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL:</p> <p>REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA);</p> <p>DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;</p> <p>O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL,</p> <p>DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA.</p> <p>COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO</p>				
2	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p> <p>POTÊNCIA MONOPOLAR</p> <p>CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS</p> <p>POTÊNCIA BIPOLAR</p> <p>CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS</p> <p>ACESSÓRIOS</p>	1,00	UN	8.813,58	8.813,58



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400</p> <p>01 PEDAL SIMPLES PS-100</p> <p>01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100</p> <p>01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100</p> <p>01 CABO DE FORÇA (3M)</p> <p>01 MANUAL DO USUÁRIO</p> <p>01 CERTIFICADO DE GARANTIA</p> <p>01 KIT DE ELETRODOS:</p> <p>01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67</p> <p>01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1</p> <p>01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2</p> <p>01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5</p> <p>01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85</p> <p>01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66</p>				
3	<p>BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO</p> <p>BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, CONFIGURÁVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL, ATRAVÉS DE EQUIPOS. -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO, PEDIATRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR, TÉRMINO</p>	2,00	UN	9.206,00	18.412,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS</p> <p>-COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.</p>				
4	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)</p> <p>CADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> •3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; •POSIÇÃO DE CUSPIR; •CABECEIRA MULTIARTICULADA; •BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; •CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; 	3,00	UN	20.084,00	60.252,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<ul style="list-style-type: none">•ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO);•ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO;•DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO.•BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.; <p>EQUIPO</p> <ul style="list-style-type: none">•ACOPLADO OU KART;•BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO;•1 SERINGA TRÍPLICE;•1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN;•1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY;•BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX;•PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS;•SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO;•FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS.•MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>•CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.</p> <p>REFLETOR</p> <ul style="list-style-type: none"> •INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX; •ON/OFF NO PEDAL; •PUXADOR BILATERAL; •ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; •BRAÇO BALANCEADO COM MOLA. <p>UNIDADE AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> •REBATÍVEL EM 90°; •ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER; •CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL. <p>MODULO AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> •2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; •ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR, •ASEPARADOR DE DETRITOS •FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES. <p>MOCHO</p> <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL</p> <p>ENCOSTO ANATÔMICO</p> <p>BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.</p> <p>ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES,</p> <p>ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>				
5	<p>CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLOGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATE ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS</p>	2,00	UN	19.879,75	39.759,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.				
6	<p>CARDIOVERSOR/ DESFRIBILADOR COM MONITOR DE ECG CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>- APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA;</p> <p>- MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA;</p> <p>-CARDIOVERSÃO:POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA</p>	1,00	UN	9.807,89	9.807,89



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>ELÉTRICA 110/220 V AC - 60 HZ - AUTOMÁTICO; GABINETE (CARÇAÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFIBLUETOOTH/MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>DE DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO;</p> <p>FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS)SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02 (DOIS) MANGUITOS ADULTO</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE AMOSTRAGEM PARA MONITORIZAÇÃO DE ETCO2; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A</p> <p>ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	991,00	1.982,00
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	991,00	1.982,00
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO CIRCUITO RESPIRATÓRIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	991,00	1.982,00
10	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREDS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE	30,00	UN	3.579,39	107.381,70



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.</p> <p>-MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.</p> <p>-TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
11	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA,</p>	15,00	UN	2.731,83	40.977,45



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.				
12	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA</p> <p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL</p> <p>-TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO, CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS;</p> <p>-ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS;</p> <p>-INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO;</p> <p>-DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS;</p> <p>-MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO;</p> <p>-CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO</p>	2,00	UN	21.414,25	42.828,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS;</p> <p>-ALARMES FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS;</p> <p>-POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES;</p> <p>-POSSUI TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTÕES SEGUNDO A NBR ISO9919;</p> <p>-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI;</p> <p>- BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS;</p> <p>-SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS</p> <p>-MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY,</p> <p>- INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO</p> <p>-POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCAPASSO;</p> <p>- ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR,AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S,12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DEFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%.FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM</p> <p>-TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °CPRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO;FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10.PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP:FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5%EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHGSENSIBILIDADE: 5 (?V/V/MMHG -ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO:01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO01 MANGUITO ADULTO01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>				
13	<p>TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE</p>	106,00	UN	2.234,00	13.404,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.				
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	25,00	UN	1.886,66	47.166,50
15	VENTILADOR DE TRANSPORTE QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL VENTILADOR DE TRANSPORTE URGENCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV,NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME	1,00	UN	37.786,66	37.786,66



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH²O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH²O, APS – PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH²O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A – 10CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A – 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH²O , PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH²O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH²O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO² X TEMPO, SPO² PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO – ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: KIT DE</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O ² , ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXÍMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS.				
TOTAL					563.135,78

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 155/2021)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de equipamentos para estruturação das UBS e Unidade de Pronto Atendimento, para prestar melhor atendimento aos usuários do sistema único de saúde, prestar melhor atendimento nos casos de urgência e emergência.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha baixo:

EQUIPAMENTOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL);</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL.</p> <p>DIGITALIZADOR.</p> <p>O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE:</p> <p>PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO;</p> <p>ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS;</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS:</p> <p>AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL</p> <p>SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA:</p> <p>MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY).</p> <p>ACESSÓRIOS:(OPCIONAL)</p>	1,00	UN	130.600,00	130.600,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO.</p> <p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA.</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X</p> <p>A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR.</p> <p>CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM.</p> <p>EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO;</p> <p>ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS.</p> <p>MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS.</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT;</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE;</p> <p>POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES.</p> <p>PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES;</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS.</p> <p>CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW.</p> <p>POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.</p> <p>NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO</p> <p>CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO:</p> <p>IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR , ULTRASSOM, OUTROS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS. - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0; - PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP; - CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES. - CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO; - IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17"; <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA - FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ - POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W - CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17" ; - PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS 				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;</p> <p>- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;</p> <p>- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).</p> <p>GARANTIA:</p> <p>- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL:</p> <p>REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA);</p> <p>DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;</p> <p>O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL,</p> <p>DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	LICITANTE VENCEDORA. COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO				
2	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p> <p>POTÊNCIA MONOPOLAR</p> <p>CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS</p> <p>POTÊNCIA BIPOLAR</p> <p>CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400</p>	1,00	UN	8.813,58	8.813,58



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	01 PEDAL SIMPLES PS-100				
	01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100				
	01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100				
	01 CABO DE FORÇA (3M)				
	01 MANUAL DO USUÁRIO				
	01 CERTIFICADO DE GARANTIA				
	01 KIT DE ELETRODOS:				
	01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67				
	01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1				
	01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2				
	01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5				
	01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85				
	01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66				
3	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO	2,00	UN	9.206,00	18.412,00
	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, CONFIGURÁVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL, ATRAVÉS DE EQUIPOS. -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO, PEDIATRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR, TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO, PORTA ABERTA, BATERIA, MAL FUNCIONAMENTO, AR NA LINHA. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E				



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS</p> <p>-COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.</p>				
4	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)</p> <p>CADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> •3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; •POSIÇÃO DE CUSPIR; •CABECEIRA MULTIARTICULADA; •BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; •CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; •ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO 	3,00	UN	20.084,00	60.252,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS. POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO);</p> <ul style="list-style-type: none">•ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO;•DOIS MOTORES BOSCH, ISENTOS DE ÓLEO.•BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.; <p>EQUIPO</p> <ul style="list-style-type: none">•ACOPLADO OU KART;•BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO;•1 SERINGA TRÍPLICE;•1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN;•1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY;•BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX;•PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS;•SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO;•FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS.•MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.•CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.</p> <p>REFLETOR</p> <ul style="list-style-type: none"> •INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX; •ON/OFF NO PEDAL; •PUXADOR BILATERAL; •ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; •BRAÇO BALANCEADO COM MOLA. <p>UNIDADE AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> •REBATÍVEL EM 90°; •ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER; •CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL. <p>MODULO AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> •2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; •ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR, •ASEPARADOR DE DETRITOS •FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES. <p>MOCHO</p> <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL</p> <p>ENCOSTO ANATÔMICO</p> <p>BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.</p> <p>ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM</p>					
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.</p> <p>ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES,</p> <p>ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>				
5	<p>CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS</p> <p>CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLOGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPTÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATE ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA</p>	2,00	UN	19.879,75	39.759,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.				
6	<p>CARDIOVERSOR/ DESFRIBILADOR COM MONITOR DE ECG CARDIOVERSOR/ DESFRIBILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA; - MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; -CARDIOVERSÃO:POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA <p>ELÉTRICA 110/220 V AC - 60 HZ - AUTOMÁTICO; GABINETE (CARÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE</p>	1,00	UN	9.807,89	9.807,89



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFI\BLUETOOTH\MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO;</p> <p>FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS) SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02 (DOIS) MANGUITOS ADULTO REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>AMOSTRAGEM PARA MONITORIZAÇÃO DE ETCO2; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A</p> <p>ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAUDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>				
7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM	2,00	UN	991,00	1.982,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	991,00	1.982,00
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	991,00	1.982,00
10	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTI	30,00	UN	3.579,39	107.381,70



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.</p> <p>-MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL.</p> <p>-TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
11	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600;</p>	15,00	UN	2.731,83	40.977,45



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.				
12	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA</p> <p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL</p> <p>-TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO, CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS;</p> <p>-ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS;</p> <p>-INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO;</p> <p>-DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS;</p> <p>-MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO;</p> <p>-CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS;</p>	2,00	UN	21.414,25	42.828,50



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>-ALARMES FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS;</p> <p>-POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES;</p> <p>-POSSUI TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTÕES SEGUNDO A NBR ISO9919;</p> <p>-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI;</p> <p>- BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS;</p> <p>-SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS</p> <p>-MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY,</p> <p>- INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO</p> <p>-POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCAPASSO;</p> <p>- ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S,12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%.FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM</p> <p>-TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °CPRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO;FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10.PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP:FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5%EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHGSENSIBILIDADE: 5 (?V/V/MMHG -ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO:01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO01 MANGUITO ADULTO01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>				
13	<p>TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G.</p>	106,00	UN	2.234,00	13.404,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.				
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	25,00	UN	1.886,66	47.166,50
15	VENTILADOR DE TRANSPORTE QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL VENTILADOR DE TRANSPORTE URGENCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV,NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH2O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH2O, APS – PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60	1,00	UN	37.786,66	37.786,66



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<p>CMH²O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A - 10CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A - 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH²O, PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH²O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH²O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO² X TEMPO, SPO² PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO - ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL.</p>					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O ² , ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXÍMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS.				
TOTAL					563.135,78

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min. Onde será informado o Local de instalação.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) dias, a contar da assinatura do contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair Jose Ferreira de Lima, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

FLS. 242



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

-
- 11.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 11.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- 11.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 11.4** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 11.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- 11.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 11.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 11.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 11.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 11.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 27 de Outubro de 2021

Ricardo Barbosa Ribas
Responsável Técnico
Responsável pela elaboração

Elizete S. Leichtweis
Equipe de Planejamento/Apoio

Daiane de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR** nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do dispostona Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.
....., de de 2021.

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2021.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de outubro de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

FLS. 251



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxxx– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

FLS. 255



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2021.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: _____ TESTEMUNHAS: _____



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 121/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 16 de Novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30 do dia 16 de Novembro de 2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 16 de Novembro de 2021.

LOCAL: www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Outubro de 2021.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro – Portaria n° 175/2021

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	121		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210301100110684490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	563.135,78		
Data de Lançamento do Edital	27/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	16/11/2021	Data Registro	27/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 3318368903 ([Logout](#))

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 121/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00 do dia 16 de Novembro de 2021.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 16 de Novembro de 2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min. do dia 16 de Novembro de 2021.

Local: www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85 230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: 042-3644 1238

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Outubro de 2021.

Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	153618/2021	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	AVISO DE LICITACAO	Municipalidades
Órgão	<u>PMSANTAMARIADOESTE - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste</u>	Prefeituras
Depositário	ELIZEU MOREIRA	Santa Maria do Oeste
E-mail	pmsmolicitacao@yahoo.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	27/10/2021 13:31	<u>AVISO DE LICITAÇÃO EQUIPAMENTOS SAÚDE - DIOE.rtf</u> 41,08 KB
Data de publicação		
28/10/2021 Quinta-feira	Valor ainda não confirmado	
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 025/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Outubro de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milicio Vicente Stroher
Milicio Vicente Stroher
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 27/10/2021
às 14 horas e 59 m
Mauri Corrado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 121/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 16 de Novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30 do dia 16 de Novembro de 2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 16 de Novembro de 2021.

LOCAL: www.bll.org.br “acesso identificado no link – licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238
pmsmolitacao@yahoo.com.br

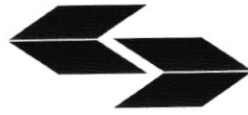
Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Outubro de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:37F13111

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2021. Edição 2379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 041/2021

Nº PROC. ADM. 121/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 27/10/2021 17:20
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/10/2021 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/11/2021 09:00
INÍCIO DISPUTA: 16/11/2021 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 563.135,7800

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2FSSZMsZ1dfh7vHV9aOzahn_NXm8KMhWbFe9geIJDB_LNYI05Ng7N7h4uKj66523m%2FvtLTQIUQYMt8TGKfyMxnRslU5LI8yPWgMe7bbLVyzM%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 28/10/2021



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

154792/2021

Título

AVISO DE LICITACAO

Órgão

PMSANTAMARIADOOESTE - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Depositário

ELIZEU MOREIRA

E-mail

pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Enviada em

29/10/2021 13:34

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Santa Maria do Oeste

Licitação - CIS

AVISO DE LICITAÇÃO
 RTF.rtf
 36,99 KB

Data de publicação



03/11/2021 Quarta-feira

R\$ 270,00

Faturada

29/10/21
13:39Nº da Edição do Diário:
11047[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:01:57
475704757 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN STA MARIA D.OEST
AGENCIA: 4757-0 CONTA: 70.501-2

BANCO DO BRASIL

0019000009033412352020006920817188808000027000

BENEFICIARIO:

GOVERNO P S ESTADO FAZENDA

NOME FANTASIA:

GOVERNO DO PARANA-ARRECADACAO DIARI

CNPJ: 76.416.890/0001-89

PAGADOR:

Prefeitura Municipal de Santa Maria

CNPJ: 95.684.544/0001-26

NR. DOCUMENTO	110.402
NOSSE NUMERO	33412352000069208
CONVENIO	03341235
DATA DE VENCIMENTO	18/11/2021
DATA DO PAGAMENTO	04/11/2021
VALOR DO DOCUMENTO	270,00
VALOR COBRADO	270,00

NR.AUTENTICACAO F.0C8.873.C07.37F.7F1

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JE686045 ADAO SANTANA DE LIMA

04/11/2021 10:59:50

JE685983 OSCAR DELGADO

04/11/2021 11:01:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE685983 OSCAR DELGADO.

FLS 267

RECIBO DO PAGADOR

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03341.235202 00069.208171 8 88080000027000		
Beneficiário <i>Governo do Paraná - Imprensa Oficial - 76.416.890/0001-89</i>		Agência / Código do Beneficiário <i>3793-1 / 12982-8</i>	Espécie <i>REAL</i>	Quantidade	Nosso número <i>33412352000069208</i>
Número do documento <i>Parcela 1/1</i>		CPF / CNPJ <i>76.416.890/0001-89</i>	Data de Vencimento <i>18/11/2021</i>		Valor Documento <i>R\$ 270,00</i>
(-) Descontos / Abatimentos <i>R\$ 0,00</i>	(-) Outras deduções <i>R\$ 0,00</i>	(+) Mora / Multa <i>R\$ 0,00</i>	(+) Outros acréscimos <i>R\$ 0,00</i>	(=) Valor Cobrado <i>R\$ 0,00</i>	
Pagador <i>Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, CNPJ: 95.684.544/0001-26</i>					
Instruções <i>Código do boleto: 2092591</i>					Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03341.235202 00069.208171 8 88080000027000		
Local de pagamento <i>Parável em qualquer banco</i>					Vencimento <i>18/11/2021</i>
Beneficiário <i>Governo do Paraná - Imprensa Oficial - 76.416.890/0001-89</i>					Agência / Código do Beneficiário <i>3793-1 / 12982-8</i>
Data do Documento <i>03/11/2021</i>	Nº do Documento <i>Parcela 1/1</i>	Espécie Doc. <i>DM</i>	Aceite <i>N</i>	Data Processamento <i>03/11/2021</i>	Nosso Número <i>33412352000069208</i>
Uso do Banco <i>2092591</i>	Carteira <i>17</i>	Espécie <i>REAL</i>	Quantidade	Valor <i>R\$ 270,00</i>	Valor Documento <i>R\$ 270,00</i>
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) <i>NÃO receber após o vencimento</i> <i>Imprensa Oficial - Publicações no Diário Oficial do Estado</i> <i>Endereço do Beneficiário:</i> <i>Palácio Iguçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Curitiba - PR - CEP: 80530909</i>					(-) Descontos / Abatimentos <i>R\$ 0,00</i>
					(-) Outras deduções <i>R\$ 0,00</i>
					(+) Mora / Multa <i>R\$ 0,00</i>
					(+) Outros acréscimos <i>R\$ 0,00</i>
					(=) Valor Cobrado <i>R\$ 0,00</i>
Pagador <i>Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, CNPJ: 95.684.544/0001-26</i> <i>Santa Maria do Oeste / PR</i> <i>RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10 - CEP: 85230000</i>					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Governo do Paraná - Imprensa Oficial
 Palácio Iguçu, Praça Nossa Senhora de Salette s/n | Centro Cívico
 CEP 80-530-909 | Curitiba | PR
 Fone: 41 3350-2408
 CNPJ 76.416.890/0001-89 | email: notafaturadioe@ccivil.pr.gov.br
 http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R.S. 268

Nota Fatura
2021367455

NATUREZA DE OPERAÇÃO Publicação - Diário Oficial Com. Ind. e Serviços		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
NOME RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste			CEP 85.230-000
ENDEREÇO RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 10		BAIRRO	
CIDADE Santa Maria do Oeste	TELEFONE (00)0000-0000	UF PR	CNPJ CPF 95.684.544/0001-26
NÚMERO Imprensanet		VENCIMENTO 18/11/2021	VALOR 270,00
(duzentos e setenta reais)			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Publicação do Protocolo nº 154792/2021	9,00	cm	30,00
			VALOR TOTAL
			TOTAL 270,00

do Edital: 03/11/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/11/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/11/2021 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 28 de outubro de 2021. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.
154686/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021
UASG 987823 -

Processo: 362/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIA, ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E AEROLEVANTAMENTO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.** Disponibilidade do Edital: 03/11/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/11/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/11/2021 às 14:00h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 28 de outubro de 2021. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.
154689/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2021
UASG 987823 -

Processo: 350/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE LAVADORAS ULTRASSÔNICA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.** Disponibilidade do Edital: 05/11/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/11/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **19/11/2021 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 29 de outubro de 2021. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.
154790/2021

Rolândia

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

PROCESSO N.º 197/2021

Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - Rolândia Previdência, a serem creditados em contas dos beneficiários aposentados e pensionistas, abrangendo servidores cedidos, comissionados, membros de conselhos e comitê de investimento ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com esta Autarquia - Rolândia Previdência - Administração Indireta, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou rescisórias, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
Critério de Julgamento: Maior Oferta ou Lance
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Valor Estimado: R\$ 750.641,64 (setecentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/NOVEMBRO/2021.
Data da Abertura dos envelopes: 17/NOVEMBRO/2021, às 13:30 horas.
Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 29 de Outubro de 2021.
Eluiza Messiano Bettega
Superintendente

154856/2021

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 121/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e

suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00 do dia 16 de Novembro de 2021.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 16 de Novembro de 2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min. do dia 16 de Novembro de 2021.

Local: www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: 042-3644 1238

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Outubro de 2021.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021

154792/2021

Santo Antonio do Sudoeste

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Parque Urbano – Fundo de Vale. Endereço – Rua Maria Pastório – Bairro Parque das Imbauvas – PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

154722/2021

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2021 – P.M.S.J.L.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ZERO KM PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ.

VALOR MÁXIMO: R\$ 879.333,34 (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min do dia 03/11/2021 às 08h:30min do dia 18/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:35min do dia 18/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 18/11/2021.

LOCAL: PLATAFORMA BLL

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivaipr.gov.br - Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 29 de outubro de 2021.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

154720/2021

São José dos Pinhais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
– Estado do Paraná –

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2021

Modalidade: Pregão Presencial n.º 6/2021

Processo Administrativo: n.º 448/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma fracionada, de licenças de uso, implantação do aplicativo Microsoft 365 Business Basic para até 300 usuários e migração de até 300 contas de e-mail da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, de acordo com especificações constantes no respectivo Edital e anexos.

Dúvidas e Esclarecimentos

Fazer pergunta

Requerimento

Boa tarde Sr Pregoeiro, o item 5- Cadeira Odontológica, possui em seu descritivo características exclusivas da fabricante Olsen, sendo assim para que o certame ocorra dentro dos princípios norteadores dos processos licitatórios, pedimos que o descritivo sirva como REFERÊNCIA, podendo então as licitantes ofertarem produtos similares ou qualidade superior. Agradeço!

Criado em	Resposta	Respondido em
05/11/2021 13:59		

- Impugnações
- Esclarecimentos
- Notificações
- Regionalidade

PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTA	FIM REC. PROPOSTA	INÍCIO DISPUTA
27/10/2021 17:20	28/10/2021 09:00	16/11/2021 09:00	16/11/2021 09:30

FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	RECEB. RECURSOS	RECEB. CONTRA RAZÃO
10/11/2021 00:00	10/11/2021 00:00	72 hr 0 min	72 hr 0 min

MANIF. RECURSOS	REGULAMENTO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
0 hr 15 min		12	CONFORME EDITAL

TIPO DE LANCE	MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)
MENOR LANCE	ABERTO	2	0

ANO REFERÊNCIA	MENSAGENS	EXCLUSIVO ME	EXCLUSIVO REGIONAL	CADASTRO RESERVA
0	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

FONE PROMOTOR	E-MAIL PROMOTOR
4236441359	pmsmo@yahoo.com.br

OBJETO	OBSERVAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR	



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 041/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Requerimento

Criado em	Texto
05/11/2021 13:59	Boa tarde Sr Pregoeiro, o item 5- Cadeira Odontológica, possui em seu descritivo características exclusivas da fabricante Olsen, sendo assim para que o certame ocorra dentro dos princípios norteadores dos processos licitatórios, pedimos que o descritivo sirva como REFERÊNCIA, podendo então as licitantes ofertarem produtos similares ou qualidade superior. Agradeço!

Resposta

Criado em	Texto
08/11/2021 13:26	Boa tarde, o descritivo utilizado serve como referencia e os licitantes podem ofertarem produtos similares ou de qualidade superior.

MILICIO VICENTE STROHER
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 08/11/2021



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECLARAÇÃO

Venho por meio desta declarar que recebi via e-mail o documento anexo da empresa IBF – Industria Brasileira de Filmes S/A no dia 09 de novembro de 2021 oferecendo a Impugnação do Pregão Eletronico Nº 041/2021.

Santa Maria do Oeste, 09 de novembro de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria nº 175/2021

AO EXCELENTÍSSIMO SR. MILÍCIO VICENTE STROTTER, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE / PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

A empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, com sede no em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 33.255.787/0001-91, com escritório central na cidade do Rio de Janeiro, a Rua Lauro Muller, nº 116, 10º andar, Torre do Rio Sul, endereço eletrônico do signatário: licitações@ibf.com.br, **vem, tempestivamente, em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 3º, § 1º e a Lei 10.520/02, Art. 3º Inciso II, oferecer a presente:**

IMPUGNAÇÃO

Aos termos do Edital em referência, o que faz na conformidade seguinte:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme previsão expressa no Edital, o prazo estipulado para a interposição de **IMPUGNAÇÃO** e de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** é de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DESIGNADA PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

Na medida em que a abertura da Sessão Pública está marcada para o dia **16 de novembro de 2021**, a presente **IMPUGNAÇÃO** se mostra **TEMPESTIVA.**

II – DOS FATOS

Trata-se de Pregão Eletrônico para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”.**

Ao verificar as exigências técnicas do Edital, esta Impugnante apresenta os seguintes argumentos com finalidade de **retificação e supressão de exigência Técnica**, e assim para que possa viabilizar sua participação, bem como de demais fornecedores aptos ao fornecimento do

Objeto, conseqüentemente, proporcionar maior competitividade entre os fornecedores e melhor aquisição para a estimada instituição.

A Instituição solicita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 – Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas (CR) Monocassete.

Ocorre que, no decorrer do descritivo técnico do produto licitado, determina-se que o Sistema esteja apto a: **“PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO;”**, além de se solicitar **“ACESSÓRIOS: (OPCIONAL) SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO. CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA.”**

Ocorre que tais especificações, nos patamares solicitados, limitam a ampla competitividade no procedimento licitatório.

Esta Impugnante, por exemplo, possui característica com variação minimamente diferenciada em relação ao edital, a qual, apesar disto, permite a realização de todos os protocolos de exames necessários - o que não compromete a qualidade do exame a ser realizado.

Pelo princípio da isonomia, competitividade e benefício do órgão, sugerimos à retificação de “PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO;” para “PROCESSAR, NO MÍNIMO, 40 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO”; Além de suprimir o “Acessório Opcional”, pois o equipamento terá seu uso em sistema estacionário, e não móvel, o que deixaria perderia sua funcionalidade.

Estas alterações não trazem nenhuma perda ao Órgão, muito pelo contrário, abrirá uma concorrência para diminuição nos valores do produto a ser adquirido.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

“LEI 8.666/93 - Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da

publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo"
(Grifo nosso)

"LEI 10.520/02 - Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;"

Em um procedimento licitatório, quanto mais propostas apresentadas, maiores são as chances da administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!

Vale salientar ainda, os ensinamentos da Professora Flávia Daniel Vianna, Licitações e Contrato Administrativos – Do Básico ao Avançado – pág. 19 e 20:

"O Princípio da Isonomia ou Igualdade consiste na ideia de que todos devem receber tratamento paritário, em situações uniformes, não sendo admitidos privilégios ou discriminações arbitrárias."

Além dos preceitos trazidos pelo Professor, Mestre e Doutor em Direito, o Sr. Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contrato Administrativos – 12ª Edição - pág. 67:

"A discriminação não é repelida, uma vez que para que a Administração possa escolher o contratante e a proposta, há necessidade de diferenciação entre os contratantes. O que se proíbe é a discriminação arbitrária, ou seja, sem a justificativa, produzida por preferências subjetivas do administrador."

(Grifo nosso)

Cabe lembrar, mais uma vez, que a licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do Contratante e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público.

Ora, se outras grandes empresas estão aptas ao fornecimento, **não há alternativa senão abrir tal descrição a TODOS os interessados.**

IV – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com a finalidade de alterar o edital quanto ao item impugnado, e como consequência, seja republicado seus termos conforme princípios da Lei nº 8666/93, aumentado, assim, a participação e competitividade, findando na tão almejada economicidade da instituição pública.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Duque de Caxias, 08 de novembro de 2021

**ILACIR
RESENDE
FERREIRA:10
911109803**

Assinado de forma
digital por ILACIR
RESENDE
FERREIRA:109111098
03
Dados: 2021.11.08
17:30:57 -03'00'



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 277

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**, impetrado pela Empresa **IBF. Industria Brasileira de Filmes S/A.**, às fls. 272/276, contra o **Item 01, Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA – Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas (CR) Monocassete.**

Referente a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Processo Licitatório de nº 121/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021.

É o sucinto relatório, passo ao Parecer:

De conformidade com o art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520\2002, e art. 11º, inciso XVII, do Decreto nº 3.555\2000, Lei de nº 8.666/93, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através de protocolo via e-mail às fls. 272, em data de 09 de Novembro de 2021, conforme documentos acostados.

Alega o ora Recorrente que conforme o **item 1.2.3, Anexo I**, do referido edital de fls. 147 a 158, e ainda no Anexo I, às fls. 189, textualmente :**“01 Sistema de Digitalização de imagens radiográficas (CR) Monocassete 01 – Sistema de digitalização de imagens radiográficas (CR)**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1350



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO SOCIOECONÔMICA

FLS. 278

monocassetes (alimentação individual); O sistema deverá possuir chassis compostos por placas de fósforo para raio-X, no tamanho 35 X 43 cm para a realização de qualquer exame da radiologia geral. Digitalizador. O Sistema digitalizador deverá possuir capacidade de: processar no mínimo, 60 cassetes (RX) por hora no formato 35 X 43 cm em resolução padrão....”

Assevera ainda, que com a finalidade de retificação de exigência técnica, e assim para que possa viabilizar sua participação, bem como de demais fornecedores aptos ao fornecimento do Objeto, consequentemente, proporcionar maior competitividade entre os fornecedores e melhor aquisição para a estimada instituição.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo não conhecimento e pelo desprovimento do presente Recurso interposto.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Por sua vez o instrumento Convocatório é claro ao elencar as características dos referidos produtos, através de Relatório de Viabilidade dos estudos Técnicos Preliminares de fls. 23/ 40.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE INSTITUCIONAL - 002000007 - 2008

279

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] **estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento**". (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, **"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua 'lei interna'. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art.41)'"** (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **inviabilidade jurídica** do Recurso Administrativo, desde que observadas as recomendações delineadas no presente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-900 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO - 2020

FLS. 280

opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Novembro de 2021

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Novembro de 2021.

Despacho

Em manifestação através de parecer jurídico o assessor jurídico do Município se manifestou pelo indeferimento da impugnação da qual tinha como finalidade de alterar o edital de pregão eletrônico nº 041/2021 quanto ao item impugnado.

Tomo o parecer jurídico como razões de decidir nos termos do art. 50 § 1º da lei 9784/99, indefiro a impugnação e determino a sequência do certame.

Atenciosamente.

Oscar Delgado**Prefeito**



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

COMUNICADO

Vimos por meio deste comunicar que foi realizado a análise jurídica sobre o recurso Administrativo de Impugnação de Edital impetrado por Vossa empresa no dia 08 de novembro de 2021, conforme documento enviado via e-mail. Anexo o Parecer Jurídico manifestando a inviabilidade jurídica do Recurso Administrativo juntamente com o despacho do Prefeito Municipal.

Santa Maria do Oeste, 10 de novembro de 2021.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria nº 175/2021

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoa

Página inicial

Escrever

Voltar Arquivar Mover Apagar Spam

Entrada 999+

Não lidos

Favoritos

Rascunhos 400

Enviados

Arquivo

Spam

Lixeira

Menos

Visualizações Mostrar

Pastas Ocultar

+ Nova pasta

ACADEMIA AR...

AGENDA ESCO...

ASERB

ASFALTO C.B.U...

ASSESSORIA J...

ASSISTENTE S...

AUDATEX PEÇAS 5

BANDA FESTA

CAIXA DE CÂ...

CALCÁRIO

CASA FAMÍLIA...

CASCALHAME...

CENTRO CULT...

CHAMADA PÚB... 1

COLETA DE RE...

COMBUSTÍVEL

COMBUSTÍVEL...

CONCURSO 20...

CONCURSO 20...

CONCURSO C...

CONJUNTO M...

CONSTRUÇÃO ... 4

CORTINAS

CRECHE - SMO 1

CURSOS

DISPENSA RAI...

EQUIPAMENT...

EQUIPLANO

ESCAVADEIRA ...

FESTA

FONOAUDIOL...

GÁS

IBF Envia Impugnação - PE 41/2021 - Pref. Mun. Santa Maria do Oeste 2

Vitor Ferraz À PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE / seg., 8 de nov. às 17:36

prefeitura santa maria do oeste licitacao <pmsm> Para: Vitor Ferraz qua., 10 de nov. às 11:37

Bom dia,

Anexo estamos encaminhando a documentação: Comunicado, despacho do Prefeito municipal e parecer Jurídico referente ao interesse da vossa empresa na impugnação do Pregão 041/2021

Atenciosamente

Milicio Vicente Stroher Pregoeiro - Portaria nº 175/2021

> Mostrar mensagem original



COMUNICA... .pdf 1.5MB

Responder, Responder a todos ou Encaminhar

Enviar

mercado livre BLACK FRIDAY ATÉ 70% FRETE GRÁTIS E ENVIO EM ATÉ 48 HORAS

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**Ao****MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021**

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seus procuradores signatários apresentar sua impugnação ao edital, com fulcro nos artigos 41 da Lei 8.666/93 e 12 da lei 3.555/2000, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE

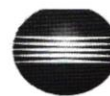
A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as Licitações, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ “4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes”.



Da mesma forma, a Lei 3.555/2000 prevê que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

E por fim, o Edital em comento prevê que:

“Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolada por servidor responsável na sala dos prazos acima determinados.”

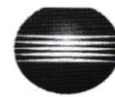
Sendo assim, enviada na presente data, a presente impugnação é tempestiva.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

O requerimento de alteração dos pontos abaixo especificados objetiva permitir a participação de um maior número possível de licitantes, trazendo para o processo licitatório economia e vantagem na aquisição de produtos de melhor qualidade, rendimento e robustez.

Nesse sentido, é de se observar que, se mantido como constante do termo de referência atual, o presente processo não assegurará o direito de isonomia entre os licitantes - conforme preconiza o Art. 3º da Lei 8.666/93 - frustrando totalmente o caráter competitivo do certame.

Conforme se verá, **os apontamentos e solicitações de alterações não comprometerão a funcionalidade, qualidade técnica do equipamento, qualidade de imagem e dos serviços radiológicos esperados.** Assim, não assiste razão para não acatarem as alterações conforme segue:



O Edital necessita ser reformulado em relação às características técnicas constantes na especificação do termo de referência para os itens abaixo mencionados. Veja-se as razões para tanto:

ITEM 1

Onde consta:

~~CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY).~~

[...]

~~CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA - FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ - POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W - CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W~~

Solicitamos EXCLUIR OS ITENS GRIFADO ACIMA, alterando para:

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA - FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ

Justificativa: sabe-se que a potência dos equipamentos varia de acordo com cada fabricante, dessa forma, exigir um limite de consumo faz com que se restrinja a participação. Assim, com o objetivo de manter a isonomia do certame e permitir a participação igualitária entre as empresas neste processo licitatório, solicitamos a alteração do item conforme exposto acima. A alteração proposta não altera o objeto do presente edital, assim como não interfere na aplicação final do equipamento ofertado e não trará impactos negativos durante as aquisições das imagens.

Onde consta:

ACESSÓRIOS:(OPCIONAL) SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO. CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA

Questionamos:

Os itens descritos são opcionais ou devem ser considerados na oferta? Caso devam ter que ser ofertados, solicitamos maiores detalhes sobre os itens (tamanho, material, tipo de uso, etc.)

Onde consta:

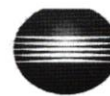
O EQUIPAMENTO DEVERA SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSORIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSAO DO SINAL AO PADRAO DICOM 3.0;

Solicita-se alterar para:

O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM;

Justificativa: A utilização ou não de print server para conversão dos formatos de impressão não altera o objeto e objetivo final da aquisição e conseqüentemente, permite maior range de configurações de impressão e memória. O ideal é que se estipule que o equipamento seja DICOM, para garantir a troca e o armazenamento seguro das imagens radiológicas. Quaisquer outras solicitações servem apenas para que se restrinja a competição e não se mantenha o caráter isonômico do processo. Além disso, verifica-se que algumas das características podem ser encontradas apenas em um equipamento encontrado no mercado, causando direcionamento ao processo. Dessa forma, pede-se que o termo seja alterado conforme solicitado acima.

Onde consta:



DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL

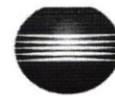
Solicitamos EXCLUIR OS ITENS GRIFADO ACIMA

Justificativa: Sites e catálogos disponibilizados na internet não deveriam ser considerados como documentos oficiais e, além disso, há apenas uma empresa no mercado que divulga seus dados dessa forma. Verifica-se que não há prejuízo na opção de aceitação de comprovação de dados através de manuais ou documentos oficiais emitidos pela fabricante e assinados por responsável técnico. Nos dois documentos há clara comprovação e nítida responsabilidade por parte da fabricante na emissão de dados. Dessa forma, por serem exigências que não irão comprometer a qualidade dos equipamentos ofertado, tampouco irão deixar de comprovar os dados fornecidos, pedimos que a solicitação seja excluída do descritivo.

Dessa forma, pede-se que as sugestões feitas anteriormente possam ser aceitas e, por se tratar de um descritivo obsoleto e com características restritivas, sugere-se a utilização do descritivo abaixo, conforme especificação contida pelo **SIGEM do portal FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**. E em seguida pode-se observar as empresas participantes e que garantem ampla participação no processo:

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais
CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete)

Sistema de Digitalização de Imagens de Raios-X por placas de fósforo Monocassete. As digitalizações das imagens de radiologia convencional devem possuir resolução mínima de 10 pixels / mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes / hora no tamanho 35 x 43 cm. Console de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: monitor LCD de alta resolução, no mínimo 17 polegadas e sensível ao toque (touch screen), memória local de no mínimo 2GB, disco rígido local de pelo menos 150 GB, armazenamento em disco local de pelo menos 2000 imagens, leitor para identificação dos cassetes. Processamento de imagem e processamento multi-frequencial. Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc). Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB). Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo. Rotação / inversão de imagem. Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens. Magnificação da imagem para visualização. Processamento para eliminação das linhas de grade. Serviço DICOM 3.0, Storage. Serviço DICOM 3.0 Print. Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management. Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment. Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step. Acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X: no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 35 x 43 cm, no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 24 x 30 cm e no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 18 x 24 cm. Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos. Densidade óptica de impressão mínima de 3.2, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35 x 43 cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100



283.5

filmes. Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Calibração automática da densidade de cada filme impresso. Escala de cinza de no mínimo 12 bits. Trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line).

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

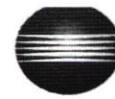
Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet
FUJIFILM DO BRASIL LTDA	http://www.fujifilmamericas.com.br/
IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	http://www.ibf.com.br
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA	http://https://www.konicaminolta.com/medicalusa/
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	http://www.konimagem.com.br

Importa frisar que a atual especificação técnica que consta no edital quanto aos pontos supramencionados caracteriza uma situação que impede a disputa igualitária entre as organizações, uma vez que concentra a possibilidade de oferta de equipamento para poucas empresas, infringindo a Lei 8666/90, que prevê o seguinte:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

Assim, com o intuito de evitar o direcionamento e ampliar a concorrência, permitindo a participação de um maior número de licitantes – sem alterar em nada a funcionalidade e qualidade do equipamento - requer-se a alteração dos itens acima mencionados.

Importa aqui frisar que, está a Administração autorizada a compor seus editais de maneira que, de um lado, possa efetuar a melhor contratação possível e dentro do que há de melhor na tecnologia; de outro, e principalmente este, deve também propiciar igualdade de condições de participação a TODOS os interessados do ramo pertinente. Assim, **é forço concluir que especificações que limitem em demasia o caráter competitivo do torneio sem que haja um benefício proporcional para a Administração são inconciliáveis com a finalidade prática e a própria razão de existir do instituto da licitação.**



283.6

É bastante cediço entre aqueles que diuturnamente se envolvem com as contratações no setor público, principalmente os agentes públicos, que o sucesso de uma licitação depende basicamente de um edital bem elaborado. Entretanto, não pode a Administração, sob o argumento de cercar a melhor contratação possível, fixar regras que eliminem um grande número de possíveis interessados, posto que, em respeito ao princípio da Isonomia, a própria Constituição Federal determina que nas licitações somente sejam permitidas aquelas "... exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (art. 37, inciso XXI)"

Pelo exposto, resta claro que a exigência de requisitos desnecessários pela Administração em certames de licitação contraria o Princípio da Isonomia, pois impede injustificadamente a participação de alguns licitantes em detrimento de outros.

Ademais, a exigência de requisitos desnecessários também contraria o Princípio da Impessoalidade, pois permite o direcionamento da licitação para determinados licitantes, o que pode comprometer a idoneidade do processo.

Por fim, a exigência de requisitos desnecessários pela Administração contraria o Princípio da Eficiência, pois não favorece a competitividade almejada nas licitações como fomento à obtenção do menor preço.

Por todo o exposto, requer que a I. pregoeira altere o edital para modificar os pontos mencionados e publique nova data para o certame.

II – CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, requer o acolhimento da presente impugnação ao edital publicado para promover a necessária retificação e posterior publicação.

Termos em que pede deferimento.

Nova Lima, 11 de novembro de 2021.

Nayara Martins S. de Almeida Felipe

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85

Representado por Procurador NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1358

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**, impetrado pela Empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, às fls. contra o **Item 01, Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA – Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas (CR) Monocassete.**

Referente a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** Processo Licitatório de nº **121/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021.**

É o sucinto relatório, passo ao Parecer:

De conformidade com o art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520\2002, e art. 11º, inciso XVII, do Decreto nº 3.555\2000, Lei de nº 8.666/93, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através de protocolo via e-mail às fls., em data de 11 de Novembro de 2021, conforme documentos acostados.

Alega o ora Recorrente que conforme o **item 1.2.3, Anexo I**, do referido edital de fls. 147 a 158, e ainda no Anexo I, às fls. 189, textualmente **:"01 Sistema de Digitalização de imagens radiográficas (CR)**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (42) 3644-1359



PRESIDENTE MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 285

Monocassete 01 – Sistema de digitalização de imagens radiográficas (CR) monocassetes (alimentação individual); O sistema deverá possuir chassis compostos por placas de fósforo para raio-X, no tamanho 35 X 43 cm para a realização de qualquer exame da radiologia geral. Digitalizador. O Sistema digitalizador deverá possuir capacidade de: processar no mínimo, 60 cassetes (RX) por hora no formato 35 X 43 cm em resolução padrão....”

Assevera ainda, que com a finalidade de retificação de exigência técnica, e assim para que possa viabilizar sua participação, bem como de demais fornecedores aptos ao fornecimento do Objeto, consequentemente, proporcionar maior competitividade entre os fornecedores e melhor aquisição para a estimada instituição.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo não conhecimento e pelo desprovimento do presente Recurso interposto.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Por sua vez o instrumento Convocatório é claro ao elencar as características dos referidos produtos, através de Relatório de Viabilidade dos estudos Técnicos Preliminares de fls. 23/ 40.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.220-800 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DO
SANTA MARIA DO OESTE

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] **estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento**". (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, **"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua 'lei interna'. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art.41)'."** (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela inviabilidade jurídica do Recurso



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Administrativo, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Novembro de 2021



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

258



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

COMUNICADO

Vimos por meio deste comunicar que foi realizado a análise jurídica sobre o recurso Administrativo de Impugnação de Edital impetrado por Vossa empresa no dia 11 de novembro de 2021, conforme documento enviado via e-mail. Anexo o Parecer Jurídico manifestando a inviabilidade jurídica do Recurso Administrativo juntamente com o despacho do Prefeito Municipal.

Santa Maria do Oeste, 12 de novembro de 2021.


MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria nº 175/2021



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

289

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste – Pr 12 de novembro de 2021.

Despacho

Em manifestação através de parecer jurídico o assessor jurídico do Município se manifestou pelo indeferimento da impugnação da qual tinha como finalidade de alterar o edital do pregão eletrônico nº 041/2021 quanto ao item impugnado.

Tomo o parecer jurídico como razões de decidir nos termos do Art 50 § 1º da Lei 9784/99, indefiro a impugnação e determino a sequência do certame.

Atenciosamente,

Oscar Delgado
Prefeito